A REAL FAZENDA DE MINAS GERAIS

guia de pesquisa da Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto volume 1

ANGELO ALVES CARRARA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

A REAL FAZENDA DE MINAS GERAIS

guia de pesquisa da Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto volume 1

ANGELO ALVES CARRARA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA MARIANA, 2003

Departamento de História Universidade Federal de Ouro Preto rua do Seminário, s/n. 35420-000 Mariana MG

C313

Carrara, Ângelo.

A real fazenda de Minas Gerais : guia de pesquisa da coleção Casa dos Contos de Ouro Preto / Ángelo Alves Carrara -- Ouro Preto : UFOP, 2003.
107p.: il. - (Instrumento de Pesquisa; v.1).

Inclui gráfico. ISBN

1. Arquivos - Guias - Minas Gerais. I.Título.

CDU: 002.63(815.1)

Catalogação: SISBIN/UFOP

Depósito legal efetuado junto à Biblioteca Nacional conforme Decreto número 1.825, de 20 de dezembro de 1907.

Esta obra cumpre a Lei 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

SUMÁRIO

Apresentação	7
Introdução	11
Séries e sub-séries: legislação, conteúdo, instituições de custódia e	
condições do acervo	17
Confiscos	19
Dízimos	20
Entradas	24
Subsídio Literário	25
Décima Predial	28
Séries e subséries	33
Confiscos	35
Dízimos	37
Entradas	47
Subsídio Literário	59
Décima Predial	65
Relação dos livros deste volume	83

ABREVIATURAS

 $S\~{a}o$ utilizadas as seguintes abreviaturas:

ACMM: ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

AN: ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

APM: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO

DMBN: DIVISÃO DE MANUSCRITOS DA BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE

JANEIRO

CC: COLEÇÃO CASA DOS CONTOS

N/M: volume não microfilmado

APRESENTAÇÃO

COLEÇÃO CASA DOS CONTOS DE OURO PRETO é o nome desde 1922 atribuído ao acervo documental produzido ou recolhido (no caso específico da documentação particular dos contratadores dos grandes tributos) até 1772 pela PROVEDORIA e a partir daí pela JUNTA DA REAL FAZENDA DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS, e hoje distribuído por três instituições: o Arquivo Público Mineiro, o Arquivo Nacional e a Biblioteca Nacional.

Essa dispersão, somada à falta de procedimentos técnicos e metodológicos que priorizem a organizicidade das séries que compõem o acervo arquivístico tem criado um quadro hostil ao tratamento sistematizado de dados tão fundamentais e essenciais. É o caso, por exemplo, da mais antiga das séries relativas ao pagamento do quinto – igualmente a mais dispersa e fragmentária, a da capitação. Para os termos de Mariana, Ouro Preto, Sabará, Pitangui, Serro, Demarcação Diamantina, São José e São João del Rei, os documentos distribuem-se pelos fundos das Câmaras Municipais de Ouro Preto e de Sabará, e Casa dos Contos do APM, Arquivo da Câmara Municipal de Mariana, e Biblioteca Nacional.

Este trabalho pretende traçar um primeiro mapa da localização e da forma como estão reunidas e organizadas as séries e subséries constituintes do maior fundo fiscal do período colonial brasileiro: a *Coleção Casa dos Contos*. É o resultado, em larga medida, da prospecção no acervo dessa coleção desde 1994, por conta de diferentes projetos de pesquisa apoiados pelo CNPq, FAPEMIG e pela própria Universidade Federal de Ouro Preto, no âmbito dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), e que tinham na Casa dos Contos suas fontes essenciais. Por isto, contou com a

participação de pesquisadores, acadêmicos do Curso de História, sem o comprometimento, dedicação e paciência dos quais este instrumento de pesquisa não seria possível.

Da prospecção da seção relativa aos dízimos posteriores a 1825, Rodrigo Vivas Andrade; e da seção referente à décima predial, Jonis Freire.

A elaboração deste instrumento de busca partiu da necessidade de conferir organicidade ao fundo fiscal colonial mais importante do país, tendo em vista que algumas das maiores dificuldades encontradas pelos historiadores desse período, no que respeita a utilização das informações arquivísticas, são a dispersão física dos acervos e as complexas condições de acesso dela decorrentes. Advém desta fragmentação a ausência da indispensável organicidade, de instrumentos de recuperação e de busca das informações, e que têm na sua composição, fundos e séries documentais. Sem esse pressuposto técnico, imprescindível à sistematização dos dados disponíveis para uma determinada investigação, os resultados do trabalho podem vir a ser seriamente comprometidos em razão da descoberta posterior em outras instituições de documentos originalmente participantes da série pesquisada, mas cujos dados relevantes não haviam sido levados em conta na investigação anterior.

Isto é particularmente sentido naqueles casos em que as pesquisas lidam com as chamadas fontes seriais, que permitem a construção de longas séries de dados cronologicamente dispostos. A dispersão ou a fragmentação dos acervos interferem pesadamente sobre a organização dos dados e, por isto, assume consideráveis proporções para os pesquisadores. É necessário que os organizadores dos arquivos tomem ciência destas questões, e reflitam sobre as possíveis soluções.

Aqui, serão tratadas as maiores séries, correspondentes aos grandes tributos coloniais – dízimos, entradas, subsídio literário e décima predial, bem como uma série especial de processos de confiscos. Este primeiro volume

cobre as séries produzidas entre 1700 e 1808 e, no caso da décima predial, de 1808 em diante.

Além da identificação dos volumes constituintes das subséries, são indicados os rolos de microfilme e o fotograma a partir do qual o volume foi microfilmado. Assim, mesmo que um único volume contenha vários anos, é apenas indicado o fotograma inicial. Do mesmo modo, os números dos volumes podem aparecer mais de uma vez, se contiverem mais de um ano, em respeito à sua **disposição em séries**.

Uma falta deverá ser sentida quanto à indicação dos rolos dos microfilmes que contêm os volumes da chamada "segunda série" da *Coleção Casa dos Contos* no Arquivo Público Mineiro. Como se sabe, eles foram renumerados, e aqui adotou-se a numeração atual.

Está prevista a publicação deste guia em três volumes. Na presente versão deste primeiro volume, as séries são aqui dispostas da seguinte forma:

CONFISCOS

RENDIMENTOS REAIS (i. e., da Real Fazenda)

DÍZIMOS, 1751-1835

ENTRADAS, 1716-1717/1757-1807

SUBSÍDIO LITERÁRIO, 1774-1807

DÉCIMA PREDIAL, 1808-1835

O conteúdo das séries aqui apresentadas serviu de fonte para os trabalhos seguintes, nos quais uma discussão mais pormenorizada poderá ser encontrada:

- a) CARRARA, Angelo A. *Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais,* 1674-1807. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997 (tese de doutorado) confiscos (1700-1716), dízimos (1751-1807), entradas de mercadorias (1717-1807) e subsídio literário (1774-1807);
- b) -----. *Contribuição para a História Agrária de Minas Gerais,* séculos XVIII-XIX. Mariana: EdUFOP, 1999. dízimos (1808-1825);

c) ----- Espaços urbanos da Capitania de Minas Gerais. *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, pp. 144-164, 2002;

Para o segundo volume está prevista a relação das subséries relativas ao direito régio do quinto, assim como à permuta das barras de ouro e do ouro em pó aos viandantes e faiscadores. Para o terceiro volume será dedicado às séries da Real Extração dos Diamantes. Seria desejável a continuação desta tarefa num quarto volume destinado à miscelânea e às séries da Contadoria e Tesouraria da Real Fazenda.

Uma advertência final indispensável: esta é a primeira versão de um instrumento de pesquisa que não abrange todo o acervo da Real Fazenda da Capitania de Minas. Nesse sentido, novas prospecções deverão corrigir os erros e omissões que possam aqui ser detectados, pelo que, toda a crítica, correções e sugestões não são apenas bem-vindas; são necessárias.

INTRODUÇÃO

1. História Custodial

A história do acervo da *Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto* vem sendo contada desde 1945.1 Damos aqui dela tão somente um resumo. Até 1922 todo fundo estava depositado no prédio em Ouro Preto que lhe deu o nome. Naquele ano, fora em sua maior parte transferido para o Arquivo e a Biblioteca Nacionais do Rio de Janeiro, por ocasião das comemorações do centenário da Independência. Em 1929, José Afonso Mendonça de Azevedo, encarregado pelo governo do estado de verificar a existência de documentos capazes de solucionar questões de limites entre Minas e outras unidades da federação, foi informado de que funcionários federais ... haviam arrecadado para a Biblioteca Nacional e para o Arquivo Público Nacional quanto ali existia de tal arquivo, confiando o seu restolho como papel inútil a uma instituição de caridade de Ouro Preto, que ... o vendera a uma fábrica de papelão de Juiz de Fora. Imediatamente, adquiriu para o governo de Minas essa trapeira, acondicionada em 59 sacos, que foi recolhida ao Arquivo Público Mineiro.² Foi assim, por obra e graça de um felicíssimo acaso, que salvou-se da destruição a parte da Coleção correspondente em sua maioria ao século XVIII.

Em 1973, o Ministério da Fazenda implantou no prédio da Casa dos Contos o Centro de Estudos do Ciclo do Ouro (CECO) com os objetivos de reunir em microfilmes eletronicamente catalogados toda a documentação da história econômico-fiscal do Ciclo do Ouro. Este Centro dispõe de arquivos de microfilmes, laboratório de microfilmagem, biblioteca especializada, seção

¹ Cf. ANAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL, vol 65 (1943). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945; SILVA, Antônio Marcelo Jackson F.. Contos da Casa: a História e a história da coleção Casa dos Contos. Brasília: Ministério da Fazenda/Escola de Administração Fazendária/Centro de Estudos do Ciclo do Ouro, 1999

² ANAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL, vol 65 (1943). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.

de paleografia, coleção numismática e museológica, além de seu pessoal administrativo e de apoio técnico.

2. Composição: livros e papéis avulsos

O fundo Real Fazenda ou *Coleção Casa dos Contos* constitui um acervo documental cuja estrutura de séries e subséries guarda correspondência com qualquer acervo de natureza fiscal no âmbito do Império Português. Este fundo compõe-se de 4.115 **livros fiscais** – e não códices, como incorretamente às vezes aparece mencionado algures – e dezenas de milhares de papéis avulsos.

2.1. A Coleção no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

A distribuição cronológica dos livros, contudo, é absolutamente irregular. Dos livros no Arquivo Nacional, vinte e dois (0,53% do total) são da primeira metade do século XVIII, 1.257 são do período compreendido entre 1751 e 1807 (30,54%) e a maior parte (68,91% do total), 2.836, pertencem ao período de 1808 a 1890. Quanto ao conteúdo, á série mais extensa é a de Receita e Despesa da Permuta de Ouro em Pó nas Faisqueiras, constituída por 793 livros, datados de 1763 a 1848. Deste total, 32 se referem ao período de 1763 a 1807, e apenas 3 ao período de 1823 a 1848. Esta série representa 19,27% de toda a documentação encadernada da *Coleção* no Arquivo Nacional. Acrescentada a série referente à décima predial (total de 469) e a das entradas (total de 248), chega-se a 35,16% da documentação total desse fundo.

O principal instrumento de busca e recuperação das informações contidas nos livros é a publicação *Inventário Analítico dos Códices da Coleção Casa dos Contos*, do Centro de Estudos do Ciclo do Ouro (Ouro Preto: Casa dos Contos, 1991). No *Inventário*, os livros estão dispostos em séries e subséries existentes, em ordem cronológica. No Arquivo Nacional, há ainda o fichário da *Coleção*, disposto em ordem alfabética de lugares referidos pelos livros.

A documentação avulsa foi descrita por Herculano Gomes Matias, que identificou 281 pacotes ("amarrados") compreendendo cerca de duzentos mil itens documentários. Esta descrição foi publicada no volume 58 das *Publicações Históricas do Arquivo Nacional.*³ Encontram-se microfilmados nos rolos de números 274 ao 644, e esperamos para breve o término do trabalho de estabelecimento da concordância entre a descrição de Matias, a localização física das latas e dos rolos a elas correspondentes.

2.2. A Coleção no Arquivo Público Mineiro

No APM, a Coleção (correspondente em sua maior parte à "trapeira" salva da destruição em 1929) distribui-se em duas partes. Na primeira incluemse 782 livros, dos quais a maioria (557, 71,22% do total) datam do período de 1751 a 1807. Oitenta e um livros datam da primeira metade do século XVIII (10,35% do total), e 144 (18,41%), de 1808 em diante. Na segunda série, do total de 143 livros, 24 são de 1720-50, 96 de 1751 a 1807, e 23 de 1808 em diante. O instrumento de busca dos livros é a versão atualizada do Catálogo dos Códices da Coleção Casa dos Contos microfilmados e arquivados no Centro de Estudos do Cido do Ouro, documentação original existente no Arquivo Público Mineiro, pelo Centro de Estudos do Ciclo do Ouro (Ouro Preto: Casa dos Contos, 1978). Nesse instrumento, os livros estão dispostos geralmente em ordem cronológica da data inicial dos registros de cada um. Quanto ao conteúdo, os registros de contas-correntes, receita e despesa de repartições do governo da Capitania, inclusive dos rendimentos reais e Intendência dos Diamantes, representam 42% do total. Há, ademais, os registros de provisões, ordens, patentes, avisos, instruções, regimentos, petições, termos de posse, decisões, despachos e portarias, as contas correntes dos contratadores dos dízimos, a folha militar, civil e eclesiástica, os assentos e soldos de oficiais e soldados da

_

³ MATIAS, Herculano Gomes. A Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto; documentos avulsos. *Publicações Históricas do Arquivo Nacional*, vol. 58, n. 6., Rio de Janeiro, 1966.

Companhia de Dragões, guarnição da Capitania e hospitais, arrematações e fianças de ofícios públicos e de contratos e direitos. A segunda série compreende as provisões, a folha de pagamento, documentação do Distrito Diamantino, dos dízimos, contas correntes em geral e arrematações, principalmente.

Já os 14.538 avulsos sob custódia do Arquivo Público Mineiro encontram-se todos descritos e dispõem de três instrumentos de busca: cronológico, toponímio e antroponímio, além da listagem com a descrição detalhada de cada item documental. Há listagens no APM e no Centro de Estudos do Ciclo do Ouro. Tanto no APM como no Centro de Estudos do Ciclo do Ouro só foram encontrados até o momento os rolos de números 531, 532, 535, 536, 537, 538, 544, 545, 546, 547 4 548, de um conjunto que vai do de número 500 ao 548.

2.3. A Coleção na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Com exceção da série dos Autos de Confisco de mercadorias transportadas pela estrada proibida da Bahia, de 1701 a 1716, a Divisão de Manuscritos da Biblioteca Nacional custodia parte da documentação avulsa da mesma natureza daquela encontrada no Arquivo Nacional e no Arquivo Público Mineiro. Contudo, a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro ficou com os documentos portadores de autógrafos de "próceres" e "vilões" da história pátria: Borba Gato, Bárbara Heliodora, Tiradentes, Silvério dos Reis...

A organização atual permite a recuperação dos dados em base eletrônica, conforme o exemplo abaixo, válido para os Autos de Confisco:

I-25, 24, 029 045653

Auto de tomadia de treze escravos contra Antônio de Araújo, por os ditos escravos virem da Bahia e de Pernambuco. Vila Real de Nossa Senhora da Conceição, 16/12/1711. Original. Manuscrito. 12 p.

Mandado de confisco nº. 12

Coleção Casa dos Contos

Antigas Localizações: I-25, 24, 22.

Gráfico 1 Distribuição cronológica dos livros fiscais da Coleção

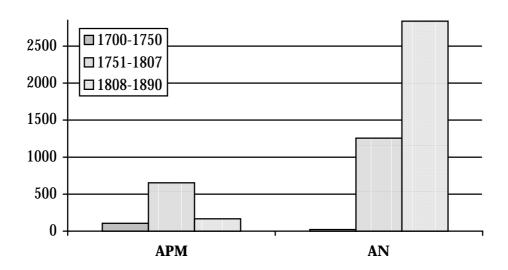


Gráfico 2
Distribuição cronológica das séries da Real Fazenda, por década

1700	1710	1720	1730	1740	1750	1760	1770	1780	1790	1800	1810	1820	1830
CO	CONFISCOS												
QUINTOS					QUINTOS								
	ENTRADAS				ENTRADAS								
					DÍZIMOS								
					SUBSÍDIO LITERÁRIO								
											DÉCI	MA PRI	EDIAL

Por fim, apesar de não podermos falar em "partes da *Coleção*", há, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, expedientes avulsos esparsos ainda não de todo levantados.⁴

internacionais. *Anuário do Museu da Inconfidência,* vol. 9, Ouro Preto, pp. 17-31, 1993) cita um outro documento (lata 166, documento 7), mas esta referência não é válida.

19

⁴ Por exemplo, INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, lata 8, documento 4, "balanço da receita e despesa dos rendimentos reais que teve o tesoureiro geral da Capitania de Minas Gerais, o coronel Afonso Dias Pereira no ano de 1779, Vila Rica, 1º. de maio de 1780". Maxwell (MAXWELL, Kenneth. História da Inconfidência Mineira: dimensões

SÉRIES E SUBSÉRIES: legislação, conteúdo, instituições de custódia e condições do acervo

CONFISCOS

Esta série, custodiada pela **SEÇÃO DE MANUSCRITOS DA BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO**, é constituída de cinqüenta e cinco "autos de denunciação e tomadia" de mercadorias transportadas pela estrada proibida que passava pelo interior da Bahia e pelo norte de Minas – a assim chamada *estrada proibida da Bahia*, instruídos entre 1701 e 1716. Nesse sentido, o conjunto destes processos constituem uma subsérie dentro da série confiscos.

A proibição de transportar mercadorias por essa estrada data de 1699, mas foi a partir do momento em que Borba Gato, Guarda-Mor das Minas do Rio das Velhas, recebeu, em 14 de outubro de 1701, a carta régia reafirmando a proibição, é que os confiscos se iniciaram (DMBN, I-10, 8, 2, folhas finais). Esta proibição foi reafirmada no Regimento das Minas, de 19 de abril de 1702. Em seu artigo 14°., o Regimento estabelecia que o gado da Bahia deveria ser registrado na Guardamoria, e que os escravos só poderiam vir do Rio de Janeiro. Desse modo, apenas ao gado era permitido dar entrada (art. 17°.).

Estes processos referem o volume e o conteúdo das cargas, os caminhos usuais e as estalagens neles estabelecidas para guarida dos comboios e os personagens ligados a esses negócios. A carga usual compunha-se das fazendas sertanejas (i. e., compradas no sertão pelos comboioeiros – sal dos currais, ceras, solas, sabão, couros e peixe) e de fazenda seca (normalmente composta por objetos de vestuário, panos e linhas, de origem européia, em sua maioria – aguardente, sal do reino, sabão do reino, melado, roupas, calçados, chapéus e panos.

DÍZIMOS

Até 1715, os dízimos de Minas Gerais eram administrados e cobrados sob a responsabilidade da Provedoria da Real Fazenda do Rio de Janeiro. A partir de então, passaram a ser administrados pela Provedoria de Minas Gerais, e em 1772, criada a Junta da Real Fazenda, este órgão assumiu os encargos de arrematar a terceiros o contrato trienal de arrecadação do tributo. Não havendo licitantes, ou não sendo satisfatória a quantia do maior lance, a Junta administrava o contrato por conta própria (o que ocorreu em 1737-8, 1765-8 e 1771-2). De 1716 a 1784 os exercícios fiscais começavam no primeiro de agosto de cada ano. A partir de 1785, os exercícios fiscais passaram a coincidir com o ano civil, e em 1790 o Estado assumiu definitivamente a administração dos dízimos. Os contratadores que permaneceram mais tempo nessa condição foram Manuel Ribeiro dos Santos (1741-1750), João de Souza Lisboa (1750-1759/1762-5) e João Rodrigues de Macedo (de 1777 a 31.12.1783).

A série dos dízimos inicia-se em 1750, com a documentação do primeiro contrato de João de Souza Lisboa. É importante notar que, até 1790, os livros que a compõem, originalmente pertenciam ao acervo privado dos contratadores, confiscados pela Real Fazenda junto com seus outros bens para a quitação das dívidas geradas pelos contratos. Excetuam-se apenas os volumes escruturados nos dois curtos períodos em que a Real Fazenda ficou encarregada da cobrança.

A escrituração corresponde às contas-correntes no sistema de partida dobrada, onde eram relacionados todos os lavradores ou criadores por freguesia e o valor correspondente à avença, isto é, ao ajuste entre produtores e cobradores. A escrituração contábil, i. e., o lançamento das avenças e das contas-correntes dos contratadores, era usualmente feita por comarcas. As avenças a partir de 1805 começaram a ser feitas por freguesias, sem

consideração pela Comarca ou mesmo ao termo a que pertenciam. Desse modo, um mesmo livro pode trazer os registros de duas freguesias muito distantes entre si.

Ao contrário de todos os demais tributos da Capitania de Minas, não sabemos exatamente como era o método cobrança desse tributo. De qualquer modo, o pesquisador deverá sempre partir das normas estabelecidas ao longo do século XVIII, e que se cristalizaram em 1826. Em especial, devem ser consultados os seguintes documentos:

- 1) O Registro das instruções e formalidades oferecidas pelo Desembargador Provedor da Real Fazenda desta Capitania para administração do contrato dos dízimos por conta de Sua Majestade, de 1766 (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, CC 1159, fls 4v.-5);
- 2) Instruções, Ordens Régias e Normas para a administração trienal dos dízimos ou Reflexão sobre o método proposto para a arrecadação dos dízimos reais desta Capitania de Minas Gerais, que, na falta de arrematação se administram por conta da Real Fazenda (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, CC 1159, fls. 13v e ss.):
- 3) O *Esboço das instruções aos administradores de dízimos*, de 9 de abril de 1826 (ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, CC 1508); estabelecia-se o prêmio de 7 a 10% aos avençadores.

Os últimos livros de dízimos atingiram um nível de máxima exatidão, reunindo os dados referentes ao ano da escrituração, o nome das fazendas e dos seus proprietários, o ano a que pertencia o dízimo, os prazos de pagamento e a importância do pagamento (cf., em especial APM, SEÇÃO PROVINCIAL, FAZENDA PROVINCIAL, LIVRO 5).

De modo geral, os lançamentos eram feitos da seguinte maneira: no verso de cada folha (*Deve*) eram registrados os nomes dos devedores do dízimo, a data em que fora feita a avença, o número de ordem de avença dos devedores, o endereço (normalmente a "paragem") do devedor, e o valor

avençado (*um crédito de 3 anos...*). Na folha retro (*Há de haver*) anotava-se a data em que fora recebida parte do total devido e por quem:

Verso	Retro
123 1786 agosto 4 o alferes Joaquim Jose Barreiros	1790 7bro 24 recebi 1 – ¾
Matriz	
1 credito de 3 anos 15	5 1804 fev ^o 27 recebi mais 8 – 00
	1805 9bro 12 recebi mais 5 – 1/4

A leitura desse registro não oferece obstáculos. Segundo o exemplo acima, o alferes Joaquim José Barreiros, residente na Matriz, fora lançado sob o número 123, no dia 4 de agosto de 1786 com o débito de 15 oitavas. Este seu débito fora quitado em três parcelas de 1¾, 8 e 5¼ oitavas, respectivamente nas datas indicadas, conforme os recibos.

Para o triênio de 1805 a 1807, as avenças foram anuais anuais, segundo a fórmula "1 crédito do triênio, do qual pertence a 1807..."

Em outro lugar sugeri que de forma genérica, toda produção agrária lançava-se sob o nome de um lavrador, ao qual era aposto um valor correspondente à décima parte da produção agrícola comercializável.⁵

Vejamos um exemplo. O lavrador José Rodrigues de Oliveira, da freguesia de São Caetano, foi lançado em setenta e cinco oitavas, correspondente a *um crédito de trezentos alqueires de mantimento*, que ambos, avençador e lavrador avençaram corresponder com justeza à décima parte do que se esperava vender no triênio de 1751 a 1753, isto é, três mil alqueires (APM CC 2040, fl. 200).

No caso da avença dos gados, os procedimentos alteravam-se um pouco, já que a cobrança da décima parte não se fazia normalmente em oitavas, mas em gado mesmo, que era levado para as *fazendas e pastos de largar, as quais eram os contratadores* [dos dízimos] *obrigados a estabelecer para a subsistência dos gados dizimados* (APM CC 159, fl. 14).

⁵ CARRARA, Angelo Alves. *Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais, 1674-1807.* Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

Vale lembrar que os dízimos da pequena produção mercantil de gêneros hortifrutigranjeiros recebiam o nome de **miunças**.

Apesar do excelente estado de conservação dos livros, algumas perdas devem ser indicadas para os seguintes livros:

APM CC 2039: folhas 390 e seguintes, das miunças de Carijós, Prados, Borda do Campo e Itaverava;

APM CC 2032: folhas 241 e seguintes, dos dízimos das freguesias de Pitangui(integral) e Caeté (parcial);

AN, CC 4190: folhas 411 a 428, dos dízimos das freguesias de Borda do Campo, e folhas 448 a 458, dos de Bambuí

Possivelmente, a subsérie "carga dos dízimos" deverá no futuro incluir os fragmentos dos livros originais espalhados pelos avulsos tanto no APM como no AN, e mesmo registros esparsos em livros destinados a fins variados, como, por exemplo, a "lista dos lavradores que não se avençaram na freguesia de Bambuí por serem obrigados pelo Administrador de Goiás", de 1774 (APM CC 1480, fls. 22v-23). No caso de fragmentos de livros nos avulsos do Arquivo Nacional, devem ser indicados os dízimos das freguesias do Serro e da de Senhora da Penha, na lata 266, grupo 11.

Os anos da relação até 1804 referem-se a valores trienais, isto é, o ano de 1750 que aparece na lista equivale ao primeiro ano do triênio que se encerra em 1753, o de 1753, ao triênio que se encerra em 1757, etc.

Apesar de não constituir em sentido estrito documentos fiscais, a correspondência particular dos contratadores deveria igualmente constituir uma subsérie, em razão de, em sua maior parte, consistirem de cartas aos avençadores e por tratarem, em última instância, de questões fiscais.

Os livros dos dízimos estão distribuídos no *Inventário* pelas séries DÍZIMOS, DÍZIMOS E MIUNÇAS e RECEITA E DESPESA DE DÍZIMOS.

ENTRADAS

Os livros da série das **Entradas de Mercadorias** na Capitania de MG (1757-1808) registram a cobrança dos direitos de entrada de mercadorias na Capitania. Como no caso dos dízimos, pertenciam ao acervo privado dos contratadores, e também foram confiscados pela Real Fazenda.

Em muitos deles, a fórmula de lançamento da passagem inclui, além do nome do viajante, a data e o valor cobrado, a especificação das mercadorias, seu peso, volume, forma de transporte, tipo de embalagem, procedência e destino. Estes registros mais completos permitem, desse modo, uma reconstrução extremamente fiel da circulação de bens e de pessoas. Além dos livros de lançamento das entradas de mercadorias, há os de conta corrente dos créditos dos seus direitos.

Além dos livros de lançamento das entradas, há os de conta-corrente dos créditos dos direitos das entradas. Como no caso dos quintos, além da documentação referente exclusivamente à capitania de Minas, dois participam de séries para Goiás (registros de Três Barras e Duro, de 1762 a 1764, AN CC 3780 e 3011), e para Mato Grosso (registro das entradas da vila de Cuiabá, do contrato de João Rodrigues de Macedo, arrematado a 30 de outubro de 1775, APM CC 316).

Uma advertência importante dever ser feita em relação aos livros de números AN CC 0015 e 1533. Na capa do livro 0015 há a indicação do registro: Mantiqueira; no livro 1533, Capivari; contudo, tratam-se dos mesmos lançamentos, apesar de apresentarem nomes trocados e, às vezes, diferenças de volume das cargas. No livro 0015: este livro há de servir para nele lançar-se o Administrador do Registro da Mantiqueira todo o direito das entradas ... 1772 (teria sido este remetido ao contratador?). Já no livro 1533: este livro há de servir para se escriturar e descrever o Real Subsídio ... por não ter servido para o Real Subsídio e se

precisar [de] livro para lançar a entrada do Real Contrato, que o Exmo. Governador Conde General avisou havia remeter ... (remetido para a Junta da Real Fazenda?).

No final do livro AN CC 2290, do registro de Rio Pardo, (fl. 15 e fls. 26v. a 27 retro está feito o "assento que há de servir para se lançarem os nomes, sinais, e mais circunstâncias das pessoas que transitam por esta estrada da Bahia para a Capitania de Minas Gerais, tudo na forma do bando de 20 de setembro de 1767 do Ilmo. e Exmo. Sr. Governador e Capitão General da mesma Capitania, publicado neste Arraial do Rio Preto do Sertão do Rio Pardo aos 15 de novembro de 1767". A fórmula do assento é a seguinte: Em 27 de novembro do dito ano passou por este registro o Padre Inácio Manuel de Andrade, de alta estatura, cor trigueira, barba fichada (sic) que diz vem da Bahia de receber as ordens de Sacerdote e vai para Minas do Rio das Mortes donde diz é natural.

O livro AN CC 0803 (Ouro Fino, 1806), tem Campanha de Toledo como o nome do registro.

Os volumes desta série encontram-se lançados nas séries CONTRATO SOBRE DIREITO DE ENTRADAS e RECEITA E DESPESA SOBRE DIREITOS DE ENTRADAS do *Inventário*.

Uma observação final deve ser feita: obviamente, não participa desta série, apesar das semelhanças, os livros correspondentes à **consignação voluntária** paga pela vila de Campanha a partir de 1802.

SUBSÍDIO LITERÁRIO

A série teve sua origem no tributo homônimo criado pela Carta de Lei de 10 de novembro de 1772, para sustento dos professores dos estudos menores. A sua cobrança foi atribuída à Junta da Fazenda por provisão do Erário Régio de 17 de outubro de 1773. Consistia, na imposição de 80 réis pelo barril de oito canadas de cachaça (8 x 2,67 litros, i. e., 21,36 litros) e 300 réis por cada rês abatida nos açougues. Em Minas, este tributo só começou a ser cobrado em 1774. É formada, portanto, por duas subséries: a de **Manifestos de Aguardentes** e a de **Manifestos de Carnes Verdes**, e achase dispersa por diversas instituições. Aqui só é apresentada a relação da primeira subsérie.

Este imposto era cobrado pelas câmaras e seu rendimento entregue à Junta, que realizava os pagamentos e remetia à Metrópole o acréscimo. Além disto, a Real Fazenda constituiu para cada uma destas subséries, duas outras, consoante a escrituração contábil, a cargo dos tesoureiros das câmaras, correspondente às rotinas distintas do lançamento da declaração (ou manifesto) da produção total de aguardente de um determinado senhor de engenho ao longo de um semestre, e a do recebimento do valor respectivo a essa produção. A primeira constituía a subsérie dos manifestos. A segunda, a da carga da receita dos tesoureiros. Apesar de destinarem-se ao uso dos tesoureiros das câmaras, os livros de ambas as modalidades eram abertos na Real Fazenda de Vila Rica.

Os exemplos a seguir, tomados respectivamente dos mesmos volumes 340 e 491 do Arquivo da Câmara Municipal de Mariana, tornarão mais clara esta distinção.

A rotina administrativa da cobrança deste imposto se iniciava com a "manifestação" (isto é, a declaração) pelos produtores da sua produção de cachaça no semestre:

1783

Julho 30 Maria Teixeira, moradora na Varge, por seu procurador Antônio Fernandes Vieira, manifestou debaixo de juramento ter produzido o seu engenho no presente semestre desse ano dezesseis barris de aguardente de oito canadas cada um que ao tdo são 128 canadas, que a 10 réis cada uma importam em mil duzentos e oitenta réis

1\$280

assinaturas

Já nos livros de "carga da receita", a fórmula adotada era a seguinte:

1788

Julho 30 Carrego em receita ao tesoureiro da câmara dessa cidade Domingos Alves do Rio a quantia de três mil e sessenta réis — nº. 1 — 3\$760 que recebeu do capitão Manuel de Moreira Magalhães, senhor de um engenho na freguesia do Furquim, produto do manifesto que fez das águas ardentes que rendeu o dito engenho no primeiro semestre do dito ano, lançado a folha 16v. do livro dele.

assinaturas

O Arquivo da Câmara Municipal de Mariana conta com as duas subséries quase completas. Partes das subséries do subsído literário do Serro são custodiadas pelo Arquivo da Casa do Barão do Serro.

Buscou-se reconstituir esta subsérie relacionando-se todos os volumes, independente da instituição que os custodiam, mas foram excluídas as segundas vias em poder das câmaras. Especificamente quanto às subséries do subsídio literário em poder da câmara de Mariana, a seqüência dos registros da subsérie "carga da receita" é completa para o perído que aqui nos interessa, isto é, de 1774 a 1807 (livros ACMM 194, 1774-1788 e ACMM 491, 1788-1805). Já a subsérie dos "manifestos de aguardentes" inicia-se em 1782 e encerra-se em 1808.

Desta listagem foram excluídos livros de contabilidade geral da Junta da Adminsitração e Arrecadação do Subsídio Literário, como, por exemplo, o APM CC 283, que contém um mapa dos rendimentos totais de cada termo de 1774 a 1777, mas destinado também ao cobrador dos direitos das entradas (contas-correntes dos devedores), e de registro de cartas à mesma Junta. Estes volumes fazem parte das subséries da Contadoria da Real Fazenda.

Os volumes 1218, 1222 e 1600 não constam do *Inventário*, e sim do *Catálogo de documentos integrantes do segmento do Antigo Arquivo "Casa dos Contos" que se encontra sob guarda do Arquivo Nacional*, de que se dispõe infelizmente de exemplar único do volume 2 (de um total de 3), cobrindo os volumes de número 1000 a 2001. Nesse *Catálogo* são apresentadas as informações seguintes:

1218: "em restauração" – não microfilmado;

1222: "documento sem condições de boa reprodução; original muito deficiente";

1600: "documento microfilmado sem possibilidades de boa reprodução; original muito deficiente".

Contudo, o conteúdo de todos foi verificado e foram aqui incluídos. Até o momento, constituem os únicos exemplos de livros que, apesar de fazerem parte de uma série, não constavam do *Inventário*.

A série do *Inventário Analítico* que contém a quase totalidade dos livros desta subsérie é a dos "manifestos". As outras séries que contêm volumes desta subsérie são: "matrícula" (volume 3797), "receita e despesa do subsídio" (volume 4010) e "declaração" (volume 4004).

Excluí da subsérie o volume APM CC 1283, apesar de trazer dados agregados de todos os termos da capitania, de 1774 a 1777, por se tratar, em realidade, de um livro para registro de cartas, ofícios e mapas do rendimento do subsídio literário enviados pela Junta da Real Fazenda de Vila Rica à Junta da Administração e Arrecadação do Subsídio Literário de Lisboa. Deve, portanto, constituir as séries de receita e despesa da Junta da Real Fazenda.

Os volumes desta série estão distribuídos pelas seguintes séries do *Inventário.* CARGA DO SUBSÍDIO LITERÁRIO E VOLUNTÁRIO, RECEITA E DESPESA DO SUBSÍDIO, SUBSÍDIO LITERÁRIO E VOLUNTÁRIO e MANIFESTO.

DÉCIMA PREDIAL

Esta série é constituída de duas subséries totalizando quase cinco centenas de livros datados de 1808 a 1835: "lançamento da décima" e "receita da décima".

Os livros da subsérie "lançamento da décima" registram informações referentes ao proprietário ou ao morador do imóvel, ao valor cobrado e à localização do prédio (às vezes por rua e por lado). Não é demais salientar aqui a importância dessa série para os estudos relacionados ao desenvolvimento urbano em Minas na primeira metade do século XIX. É ela que permite se conheçam os ritmos de crescimento e decrescimento dos núcleos urbanos mineiros, nos anos que se seguiram imediatamente à substituição da mineração pela agropecuária como a atividade econômica que maior riqueza produzia na Capitania.

De acordo com o alvará que o instituiu, o imposto da décima nos prédios deveria atingir a todos os moradores em arraiais, vilas e cidades do Império Colonial Português, com exceção dos da Ásia, pela decadência em que se acham, e dos que pertencessem às Santas Casas das Misericórdias, pela piedade do seu instituto. Para a Coroa, ele teria a vantagem de ser o mais geral e repartido com mais igualdade, posto que pagavam-no os inquilinos e os proprietários: por meio dos impostos nos bens de raiz, considerados permanentes e seguros, vir-se-ia a taxar o proveito e o trabalho muito mais geralmente (leia-se "abrangentemente"). Os proprietários de todos os prédios urbanos habitáveis da Corte e de todas as Cidades, Vilas e Lugares notáveis situados à beira-mar no Estado do Brasil deveriam pagar anualmente 10% do seu rendimento líquido (a Decisão nº. 32, de 22 de agosto de 1808, estabelecia que deviam ser considerados notáveis as povoações com mais de cem vizinhos e não forem povoações pobríssimas).

Consideravam-se urbanos todos os prédios compreendidos nas demarcações pelas Câmaras respectivas. Os mesmos 10% também deveriam ser pagos pelos senhores diretos pelos foros que percebessem e instituídos nos referidos prédios urbanos. Nos prédios habitados por seus donos era observada a mesma formalidade, com a diferença de que a Junta do Lançamento arbitrava o valor do aluguel, *não como rendimento do valor do prédio, mas por arbítrio razoado de quanto poderiam render, se andassem alugados*.

Feita a descrição no caderno, que deveria ficar no cartório de cada Escrivão, era ela copiada para um livro encadernado, com seu termo de abertura e encerramento, rubricado por cada um dos Superintendentes, e dele se fazia outro traslado autêntico em igual livro, de modo que fossem dois os livros do lançamento. Do mesmo modo, haveria dois de igual forma para a receita, também rubricados e encerrados, mas com menor número de folhas. Neles eram escritas as somas, referindo-se ao livro dos lançamentos respectivos e dos quais se apontavam as folhas. Um exemplar do livro de lançamento e outro da receita eram remetidos para o Real Erário na Corte quando originários da Capitania do Rio de Janeiro. Nas outras capitanias, para as correspondentes Juntas da Real Fazenda. Os outros exemplares se guardavam nos cofres municipais. Terminada a escrituração, eram arquivados, nada mais podendo ser-lhes acrescentado. Os Superintendentes receberiam 2% pelo trabalho dos lançamentos e despesa dos livros e pela cobrança, e 3% de tudo que entregassem líquido nos cofres reais

Os livros que compõe a série documental aqui em questão cobrem muito irregularmente o conjunto das vilas e arraiais de Minas Gerais. Desde logo, deve ser notada a ausência de alguns arraiais, que ainda no período por ela abrangido tornar-se-iam vilas. São os casos de Montes Claros, Januária, Rio Pardo de Minas, São Romão e Rio Pomba, apenas para ficar nos que entre 1831 e 1834 foram elevados à condição de vilas. Também ausentes estão os

arraiais do Triângulo Mineiro. Estes últimos, contudo, podem ter sido remetidos para Goiás, já que até 1826 pertenciam a esta província.

Em geral, o estado de conservação de todos é muito bom. Um ou outro apresentou sérios obstáculos à coleta. Um dos problemas que a série apresenta é a exigüidade de dados contínuos para alguns lugares. São os casos de Aiuruoca, Alagoa, Cabo Verde, Catas Altas, Formiga, Inficionado, Ouro Fino, Passagem de Mariana, Piranga, São Vicente, Serranos, Turvo.

O volume AN CC 1735 (099/0898) contém cópia da lei da décima e da demarcação dos distritos de Ouro Preto, em 15 de abril de 1830.

Os únicos volumes que não dizem respeito à décima predial, incluídos na lista da série "décima predial" do *Inventário Analítico* são os de número

- 1) 3541 (rolo 215, fotograma inicial 1277, "receita e despesa do troco do cobre de Uberaba, 1837");
- 2) 0356 (rolo 036, fotograma inicial 0439, "manifestos de aguardente da vila de São Bento do Tamanduá [atual Itapecerica]");

O volume 0336 (rolo 036, fotograma inicial 018), originalmente destinado à receita da décima de Baependi em 1833, foi excluído da listagem porque está em branco.

O volume 1822 (rolo 104, fotogramas 521 a 607) está incluído tanto na subsérie do lançamento quanto da receita da décima, em virtude do método de escrituração adotado. No volume faltam as folhas 95 a 97.

Foram corrigidos os números dos volumes e dos fotogramas iniciais a ele correspondentes: o volume 2735, que na série RECEITA E DESPESA DA DÉCIMA PREDIAL do *Inventário* corresponde ao rolo 644 fotograma inicial 0540 se acha a partir do fotograma 0574 do mesmo rolo; e o volume 2785 (série RECEITA DA DÉCIMA) é na realidade o volume 2736 (rolo 644, fotograma inicial 0617). A confusão se deve ao registro errado na planilha de

microfilmagem do volume, e não no volume. Assim, há dois livros com mesma numeração.

Por fim, o volume 2266 (rolo 125, fotograma inicial 0513) corresponde à conta-corrente total do lançamento e da receita da décima predial de Mariana e dos "arraiais notáveis" de Catas Altas, Inficionado e Piranga, para 1809.

As duas subséries correspondem aos volumes incluídos em três séries do *Inventário*. CARGA DA DÉCIMA, RECEITA E DESPESA DA DÉCIMA PREDIAL E DÉCIMA PREDIAL. A primeira destas, porém, é constituída, no *Inventário Analítico*, de livros pertencentes a uma outra série, a da "décima de herança". É o caso, por exemplo, do volume 1498 (085/0389: "carga da décima de herança", Mariana, 20.07.1814-02.01.1815).

SÉRIES E SUBSÉRIES

CONFISCOS

Data	Réus	Referência
13.12.1701	Miguel Gonçalves de Siqueira	ABN, 65:
15.11.1701	José Vieira Fiúza, Antônio da Rocha Branco,	
	Antônio Carvalho	I-25, 26, 34
29.11.1702	Lourenço Carvalho da Cunha	I-25, 26, 33
	Manuel Gonçalves Costa	I-25, 26, 32
05.09.1703	Miguel Estrate	I-25, 26, 31
23.05.1704	Diogo Correia	I-25, 26, 30
04.04.1704	Faustino Rabelo Barbosa	I-25, 26, 29
10.06.1704	Jorge Monteiro	I-25, 26, 28
23.09.1704	Simão Pereira de Brito	I-25, 26, 27
	Domingos da Silva	I-25, 26, 26
10.06.1704	Lucas de Andrade Pereira	I-25, 26, 25
04.04.1704	João Gonçalves da Fonseca	I-25, 26, 24
06.12.1706	Lucas Gularte e Miguel Fernandes Antônio	I-25, 26, 23
21.06.1707	Dâmaso Carvalho de Mesquita, Manuel Pinto de	
	Mesquita,Francisco de Vasconcelos, Silvestre	
	Álvares, alferes Manuel Gomes Horta	I-25, 26, 22
20.02.1707	Sebastião da Costa Pereira, Manuel Monteiro, Brás	
	da Silveira	I-25, 26, 21
05.07.1707	Pedro da Silva Guimarães e Teodósio de Lima	I-25, 26, 20
05.07.1707	Pascoal de Almeida e Inácio de Souza	I-25, 26, 19
05.07.1707	Francisco Gomes Ribeiro	I-25, 26, 18
	Bento Pires e Manuel Lobo	I-25, 26, 17
05.07.1707	Francisco Pereira Barros e Bento Gonçalves	I-25, 26, 16
14.09.1708	João Rodrigues, Miguel Fernandes Souza, Manuel	
	Rodrigues Ribeiro	I-25, 26, 15
	João Rodrigues ?[Lima]; cf. I-25,26,13	I-25, 26, 14
	João Pais e Antônio Pais	I-25, 26, 13
15.02.1708	João Pereira	I-25, 26, 12
	Francisco Soares Campos	I-25, 26, 11
	Francisco Mendes	I-25, 26, 10
	Francisco Monteiro	I-25, 26, 09
	Gervásio e Manuel Ferreira	I-25, 26, 08
25.03.1710	Lourenço de Oliveira Barcelos e Rafael Ferreira Brandão	I-25, 26, 07
23.12.1710	Bento Guedes Leite	I-25, 26, 06
	Baltasar Fernandes	I-25, 26, 05
	Antônio Pinto de Queiroz e João Ferreira Brandão	I-25, 26, 04
	ν	-, -,

09.04.1710 Capitão do Mato Francisco de Brito	I-25, 26, 03
09.04.1710 Inácio de Figueiró e Manuel Martins	I-25, 26, 02
20.04.1710 André Pacheco	I-25, 26, 01
13.12.1710 Domingos Álvares	1-25, 25, 24
24.04.1710 João Ferreira	I-25, 25, 23
21.04.1710 anônimo	I-25, 25, 22
16.12.1711 João Francisco de Aguiar	I-25, 25, 20
15.04.1711 João Ferreira Barandão	I-25, 25, 19
28.03.1711 João Pinheiro Barcelos	I-25, 25, 18
27.10.1711 anônimo	I-25, 25, 17
02.07.1711 Francisco Gomes de Almeida	I-25, 24, 23
16.12.1711 Antônio de Araújo	I-25, 24, 29
09.09.1712 Paulo Rodrigues Durão	I-25, 25, 16
04.10.1713 Domingos Gonçalves Viana	I-25, 24, 21
15.11.1713 José Ramos da Costa	I-25, 24, 19
04.10.1713 Manuel da Silva	I-25, 25, 15
13.09.1713 Cap. Manuel Dias Leite	I-25, 25, 14
20.01.1714 Licenciado Paulo Vieira de Barros	I-25, 25, 13
13.12.1715 Manuel Henriques	I-25, 25, 12
28.09.1716 Rafael Ferreira Brandão	I-25, 25, 11
23.03.1716 Francisco Fiúza Ferreira	I-25, 24, 18
02.04.1716 Antônio ?[Gonçalves] de Agui?[l]ar	I-25, 24, 17

DÍZIMOS SUBSÉRIE COPIADOR DE CARTAS

Período	Referência	Contratador
1750	CC 2030 ⁶	Manuel Ribeiro dos Santos
1751-1792	CC 1094	João de Souza Lisboa
1767-1775	CC 1174	João de Souza Lisboa
1770-1778	3 CC 1206	João de Souza Lisboa
1770-1778	3 CC 1205	Pedro Luís Pacheco da Cunha
1775-1780	CC 1300	João Rodrigues de Oliveira
1778-1781	CC 1353	João Rodrigues de Oliveira
1779-1780	CC 1206	João de Souza Lisboa
1782-1783	3 CC 1384 ⁷	João Rodrigues de Oliveira
1784-1789	CC 1427	Domingos de Abreu Vieira
1784-1789	CC 1428	José Pereira Marques

⁶ Numeração atual do APM. ⁷ Publicado: BRASIL. Ministério da Fazenda. *Correspondência ativa de João Rodrigues de Macedo.* Escola Superior de Administração Fazendária. Centro de Estudos do Ciclo do Ouro∕Casa dos Contos, Ouro Preto, 1980. 2 vols.

SUBSÉRIE CARGA DOS DÍZIMOS

Ano	Freguesias		# livro		_
1750	Comarca do Rio das Mortes	APM	2030	128	3/3
1750	Termo de Mariana	APM	2033	n/m	n/m
1750	Termo de Sabará	APM	2032	n/m	n/m
1750	Termo de Ouro Preto	APM	2031	n/m	n/m
1753	Fragmentos	APM	2043	131	2/6
1753	Caeté	APM	2043	131	2/6
1753	Catas Altas (lista parcial)	APM	2043	131	2/6
1753	Curral del Rei (lista parcial	APM	2043	131	2/6
1753	Pitangui (lista parcial)	APM	2043	131	2/6
1753	Serro – A	APM	2043	131	2/6
1753	Conceição do Mato Dentro – A	APM	2043	131	2/6
1753	Conceição do Mato Dentro – B	AN	0173	023	0172
1753	Serro – B	AN	0173	023	0172
1753	Paracatu – A	AN	0173	023	0172
1753	Paracatu – B	AN	1835	106	0005
1753	Barra do Rio das Velhas	AN	1835	106	0005
1753	Curvelo	AN	1835	106	0005
1753	Morrinhos	AN	1835	106	0005
1753	Itacambira	AN	1835	106	0005
1756	Sertão	APM	2056	n/m	n/m
1756	Morro Grande	AN	3054	176	0005
1756	Santa Bárbara	AN	3054	176	0005
1756	Serro	AN	3054	176	0005
1756	Conceição do Mato Dentro	AN	3054	176	0005
1756	São Miguel do Piracicaba	AN	3054	176	0005
1756	Caeté	AN	3054	176	0005
1768	Campanha	AN	3055	176	0756
1768	Aiuruoca	AN	3055	176	0756
1768	Baependi	AN	3055	176	0756
1768	Jacuí	AN	3055	176	0756
1768	Cabo Verde	AN	3055	176	0756
1768	Santana do Sapucaí	AN	3055	176	0756
1784	Comarca do Rio das Mortes	AN	4190	643	0005
1784	Catas Altas	AN	0678	047	0492
1784	Inficionado	AN	0678	047	0492
1784	São Sebastião	AN	0678	047	0492
1784	Barra Longa	AN	0678	047	0492
1784	Cuieté	AN	0678	047	0492
1784	Antônio Pereira	AN	0678	047	0492
1784	Camargos	AN	0678	047	0492

1704	T 1 C 1 /	ABT	0001	0.40	0005
1784	Termo de Sabará	AN	0681	048	0005
1805	Prados	AN	0116	016	0349
1805	Santa Luzia	AN	0116	016	0349
1805	Rio das Pedras	AN	0116	016	0349
1805	Raposos	AN	0117	016	0640
1805	São Miguel do Piracicaba	AN	2039	117	0004
1805	Rio Acima	AN	2039	117	0004
1805	Sabará	AN	2039	117	0004
1805	Santa Bárbara (incompleto)	AN	2039	117	0004
1805	Rio Acima	AN	2640	262	0628
1805	São Bartolomeu	AN	3047	174	0289
1805	Piranga	AN	3047	174	0289
1805	São Sebastião	AN	3047	174	0289
1805	Antônio Pereira	AN	3047	174	0289
1805	Mariana (miunças)	AN	3161	182	0172
1805	Cachoeira do Campo	AN	3235	188	0180
1805	Casa Branca	AN	3235	188	0180
1806	Curral del Rei	AN	0300	033	0005
1806	Santa Luzia	AN	0300	033	0005
1806	Curvelo	AN	2538	141	0906
1806	Sertão	AN	2538	141	0906
1806	Conceição do Mato Dentro	AN	2539	142	0004
1806	Prados	AN	2539	142	0004
1806	São Bartolomeu	AN	2720	153	0607
1806	_	AN	2720	153	0607
1806	Piranga Sumidouro	AN	2720	153	0607
1806		AN			0607
	Barra Longa		2720	153	
1806	São Sebastião	AN	2720	153	0607
1806	Serro (incompleta)	AN	3221	186	0294
1806	Cachoeira do Campo	AN	3056	176	1036
1806	Paracatu	AN	3056	176	1036
1807	Serro (parcial)	AN	0117	016	0640
1807	Serro	AN	0299	032	0934
1807	Piranga	AN	0299	032	0934
1807	Manga (incompleto)	AN	0299	032	0934
1807	Curral del Rei	AN	2044	118	0004
1807	Cachoeira do Campo	AN	2044	118	0004
1807	Casa Branca	AN	2044	118	0004
1807	Paracatu	AN	2044	118	0004
1807	Furquim	AN	2044	118	0004
1807	São Caetano	AN	2044	118	0004
1807	Inficionado	AN	2044	118	0004
1807	Santo Antônio da Manga	AN	2564	145	0362
1807	Sabará (incompleta)	AN	2802	159	0334
	• *				

1807	Barra do Rio das Velhas	AN	3158	181	0498
1807	Curvelo	AN	3158	181	0498
1807	Manga (incompleta)	AN	3158	181	0498
1807	Congonhas do Campo	AN	2785	157	0784
1807	Conceição do Mato Dentro	AN	2785	157	0784
1808	Caeté	AN	3022	170	0609
1809	Caeté	AN	3022	170	0609
1810	Caeté	AN	3022	170	0609
1811	Caeté	AN	3022	170	0609
1811	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1812	Caeté	AN	3022	170	0609
1812	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1813	Simão Pereira	AN	0246	026	0938
1813	Engenho do Mato	AN	0246	026	0938
1813	Cabo Verde	AN	0249	027	0045
1813	Camanducaia	AN	0249	027	0045
1813	Ouro Fino	AN	0249	027	0045
1813	Santana do Sapucaí	AN	0249	027	0045
1813	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1814	Simão Pereira	AN	0246	026	0938
1814	Engenho do Mato	AN	0246	026	0938
1814	Cabo Verde	AN	0249	027	0045
1814	Camanducaia	AN	0249	027	0045
1814	Ouro Fino	AN	0249	027	0045
1814	Santana do Sapucaí	AN	0249	027	0045
1814	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1815	Simão Pereira	AN	0246	026	0938
1815	Engenho do Mato	AN	0246	026	0938
1815	Cabo Verde	AN	0249	027	0045
1815	Camanducaia	AN	0249	027	0045
1815	Ouro Fino	AN	0249	027	0045
1815	Santana do Sapucaí	AN	0249	027	0045
1815	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1816	Engenho do Mato e Simão Pereira	AN	0002	001	0324
1816	Simão Pereira	AN	0002	001	0324
1816	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1817	Engenho do Mato e Simão Pereira	AN	0002	001	0324
1817	Simão Pereira	AN	0002	001	0324
1817	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1818	Engenho do Mato e Simão Pereira	AN	0002	001	0324
1818	Simão Pereira	AN	0002	001	0324
1818	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1819	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1820	Itatiaia	AN	0275	029	0517

1821	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1822	Curvelo	AN	0101	014	0819
1822	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1823	Curvelo	AN	0101	014	0819
1823	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1824	Curvelo	AN	0101	014	0819
1824	Itatiaia	AN	0275	029	0517
1825	Curvelo	AN	3168	182	0549
1825	Itajubáina	AN	0001	001	0005
1825	Santa Catarina	AN	0001	001	0005
1825	Congonhas do Campo	AN	0010	003	0172
1825	Conselheiro Lafaiete	AN	0068	010	0917
1825	Ouro Branco	AN	0068	010	0917
1825	Sumidouro	AN	0068	010	0917
1825	Conselheiro Lafaiete	AN	0068	010	0917
1825	Sumidouro	AN	0068	010	0917
1825	Tiradentes	AN	0091	013	0004
1825	Barra Longa (duplicata)	AN	0093	013	0229
1825	Furquim (duplicata)	AN	0093	013	0229
1825	São Caetano (duplicata)	AN	0093	013	0229
1825	Barra Longa	AN	0096	013	0841
1825	Furquim	AN	0096	013	0841
1825	São Caetano	AN	0096	013	0841
1825	Santa Luzia	AN	0108	015	0517
1825	Lagoa Santa	AN	0108	015	0517
1825	São João do Morro Grande	AN	0109	015	0548
1825	Santa Bárbara	AN	0109	015	0548
1825	São Miguel do Piracicaba	AN	0109	015	0548
1825	Douradinho	AN	1837	107	0537
1825	Caldas	AN	1837	107	0537
1825	Jacuí	AN	1837	107	0537
1825	Pouso Alegre	AN	1837	107	0537
1825	Santana do Sapucaí	AN	1837	107	0537
1825	Ventania	AN	1837	107	0537
1825	Curvelo	AN	2722	154	0407
1825	Aiuruoca (incompleto)	AN	2726	159	0908
1825	Piuí	AN	2726	159	0908
1825	Antônio Pereira	AN	2728	154	1150
1825	Catas Altas	AN	2728	154	1150
1825	Inficionado	AN	2728	154	1150
1825	Itabira do Campo	AN	2728	154	1150
1825	Camanducaia	AN	3051	175	0900
1825	Piuí	AN	3051	175	0900
1825	Tamanduá	AN	3269	190	0375
			0200	-00	

1825	Bambuí	AN	3269	190	0375
1825	Cabo Verde	AN	3269	190	0375
1825	Minas Novas	AN	3270	190	0533
1825	Peçanha	AN	3270	190	0533
1825	Chapada	AN	3270	190	0533
1826	Barbacena	AN	2535	141	0242
1826	São Domingos	AN	2578	148	0293
1826	Casa Branca	AN	3059	177	0432
1826	São Bartolomeu	AN	3059	177	0432
1826	Curvelo	AN	3168	182	0549
1826	Cachoeira do Campo	AN	3223	186	0668
1826	Itabira do Campo	AN	3223	186	0668
1826	Ouro Preto	AN	3223	186	0668
1826	Barra Longa	AN	0011	003	0338
1826	Furquim	AN	0011	003	0338
1826	Sumidouro	AN	0011	003	0338
1826	Camargos	AN	0076	011	0468
1826	Tiradentes	AN	0091	013	0004
1826	Conceição do Mato Dentro	AN	0092	013	0177
1826	Morro do Pilar	AN	0092	013	0177
1826	Pitangui	AN	0097	014	0004
1826	Santa Catarina	AN	0098	014	0374
1826	Camanducaia	AN	0098	014	0374
1826	Catas Altas	AN	0099	014	0601
1826	Congonhas do Sabará	AN	0102	014	0897
1826	Simão Pereira	AN	0102	014	0897
1826	Conselheiro Lafaiete	AN	0105	015	0170
1826	São Domingos	AN	0107	015	0368
1826	Penha de França	AN	0244	026	0865
1826	Minas Novas	AN	0244	026	0865
1826	Morrinhos (incompleto)	AN	2991	015	0005
1826	Itacambira	AN	2991	015	0005
1826	Rio Pardo	AN	2991	015	0005
1826	Itaverava	AN	3057	177	0001
1826	Rio Pomba	AN	3057	177	0001
1826	Aiuruoca	AN	3187	184	0005
1826	Baependi	AN	3187	184	0005
1826	Pouso Alto	AN	3187	184	0005
1826	Bambuí	AN	3551	217	0005
1826	Piuí	AN	3551	217	0005
1826	Tamanduá	AN	3551	217	0005
1827	Barbacena	AN	2535	141	0242
1827	São Domingos	AN	2578	148	0293
1827	Casa Branca	AN	3059	177	0432

1827	São Bartolomeu	AN	3059	177	0432
1827	Cachoeira do Campo	AN	3223	186	0668
1827	Itabira do Campo	AN	3223	186	0668
1827	Ouro Preto	AN	3223	186	0668
1827	Camargos	AN	0076	011	0468
1827	Campanha	AN	0084	012	0432
1827	Rio Pomba	AN	0085	012	0503
1827	Jacuí	AN	0086	012	0641
1827	Catas Altas	AN	0099	014	0601
1827	São João do Morro Grande	AN	0100	014	0760
1827	Caeté	AN	0100	014	0760
1827	Santana do Sapucaí	AN	0100	014	0760
1827	Lagoa Santa	AN	0103	014	1003
1827	Matosinhos	AN	0103	014	1003
1827	[São Gonçalo do] Rio Preto	AN	0104	015	0004
1827	Serro	AN	0104	015	0004
1827	Conselheiro Lafaiete	AN	0106	015	0266
1827	Itaverava	AN	0106	015	0266
1827	São Miguel do Piracicaba	AN	0294	031	0601
1827	Pitangui	AN	0647	045	0249
1827	Camanducaia	AN	2779	157	0306
1827	Inficionado	AN	2779	157	0306
1827	Ouro Fino	AN	2779	157	0306
1827	São Caetano	AN	2779	157	0306
1827	Tiradentes	AN	3064	177	0800
1827	Prados	AN	3064	177	0800
1827	Itabira do Mato Dentro	AN	3194	184	0781
1827	Santa Bárbara	AN	3194	184	0781
1827	Simão Pereira	AN	3268	190	0337
1827	Bambuí	AN	3504	211	0377
1827	Tamanduá	AN	3504	211	0377
1827	Campo Belo e Piúí	AN	3531	215	0857
1828	São Domingos	AN	2369	261	0403
1828	São João del Rei	AN	0009	003	0005
1828	Caldas	AN	0009	003	0005
1828	Camargos	AN	0076	011	0468
1828	Jacuí	AN	0086	012	0641
1828	Catas Altas	AN	0099	012	0601
1828	Itaverava	AN	0176	023	0995
1828	Carrancas	AN	0247	026	1022
1828	Dores [da Boa Esperança]	AN	0247	026	1022
1828	Piranga	AN	0247	020	0631
1828		AN	0278	029	0631
1828	São Miguel e Almas Rio Pomba (incompleto)	AN	2045	118	0452
1040	Rio Pomba (incompleto)	AIN	۵U4J	110	U4J2

1828	Ouro Fino	AN	2779	157	0306
1828	Serro	AN	3039	183	0251
1828	Curvelo	AN	3169	182	0567
1828	Piuí	AN	3169	182	0567
1828	Curvelo	AN	3198	184	0931
1828	Santa Catarina	AN	3385	200	0774
1828	Campanha	AN	3385	200	0774
1828	Conceição do Serro	AN	3499	211	0131
1828	Tamanduá	AN	3500	211	0200
1828	Campo Belo	AN	3500	211	0200
1828	Bambuí	AN	3500	211	0200
1829	São Domingos	AN	2369	261	0403
1829	Presídio	AN	0090	012	0796
1829	Barbacena	AN	0090	012	0796
1829	Camanducaia	AN	0248	027	0004
1829	Itaverava	AN	0277	029	0586
1829	Piuí	AN	0277	029	0586
1829	Morrinhos	AN	0294	031	0601
1830	Presídio	AN	2579	146	0332
1830	Tamanduá	AN	0107	015	0268
1830	Penha de França	AN	0245	026	0877
1830	Dores do Indaiá	AN	0274	029	0364
1830	Pitangui	AN	0274	029	0364
1830	Santa Bárbara	AN	3194	184	0781
1830	Rio Pomba	AN	3199	184	1001
1831	Presídio	AN	2579	146	0332
1831	Tamanduá	AN	0107	015	0268
1831	Penha de França	AN	0245	026	0877
1831	Pitangui	AN	0279	029	0781
1831	Dores do Indaiá	AN	0279	029	0781
1832	Santa Rita do Turvo	APM	FP 009		
1832	Barra do Bacalhau	APM	FP 009		
1832	Pitangui	APM	FP 011		
1832	São Sebastião dos Correntes	APM	FP 040		
1832	Peçanha	APM	FP 040		
1833	Santa Rita do Turvo	APM	FP 009		
1833	Barra do Bacalhau	APM	FP 009		
1833	Pitangui	APM	FP 011		
1833	Brumado e Bonfim	APM	FP 116		
1833	Bonfim	APM	FP 116		
1833	Tamanduá	APM			
1833	Tamanduá	APM	FP 010		
1833	Campo Belo		FP 010		
1833	Rio Pomba	APM	FP 006		

1833	Presídio	APM	FP 006
1833	Santa Rita do Turvo	APM	FP 006
1834	Santa Rita do Turvo	APM	FP 009
1834	Barra do Bacalhau	APM	FP 009
1834	Pitangui	APM	FP 011
1834	Brumado e Bonfim	APM	FP 116
1834	Bonfim	APM	FP 116
1834	Campo Belo	APM	FP 010
1834	Formiga	APM	FP 010
1834	Formiga	APM	FP 010
1834	Serro (fragmentário)	APM	FP 014
1835	Santa Rita do Turvo	APM	FP 009
1835	Barra do Bacalhau	APM	FP 009
1835	Brumado e Bonfim	APM	FP 116
1835	Bonfim	APM	FP 116
1835	Santa Bárbara	APM	FP 008
1835	Baependi	APM	FP 016
1835	Pouso Alto	APM	FP 016
1835	Carmo	APM	FP 016

ENTRADAS

Período	Registro	Instit.	Volume	Rolo	Fot.
1757	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1757/outdez.	Abóboras	AN	3231	188	0005
1757/outdez.	Galheiro	APM	1112	017	9/15
1757/outdez.	Nazaré	AN	0650	045	1174
1757/outdez.	Olhos d'Água	AN	0032	005	0812
1757/outdez.	Pitangui	APM	1113	017	11/15
1757/outdez.	Rabelo	AN	0661	046	0520
1757/outdez.	Santa Isabel	APM	1110	017	7/15
1757/outdez.	Zabelê	AN	0651	046	0005
1758	Abóboras	AN	3231	188	0005
1758	Galheiro	APM	1112	017	9/15
1758	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1758	Nazaré	AN	0650	045	1174
1758	Olhos d'Água	AN	0032	005	0812
1758	Pitangui	APM	1113	017	11/15
1758	Rabelo	AN	0661	046	0520
1758	Santa Isabel	APM	1110	017	7/15
1758	Zabelê	AN	0651	046	0005
1759	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1760	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1760	Jacuí	AN	1534	086	0905
1761	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1761	Jacuí	AN	1534	086	0905
1762	Caeté-mirim	AN	2675	149	0190
1762	Caminho Novo	AN	2981	166	0005
1762	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1762	Galheiro	AN	2872	163	0715
1762	Inhacica	AN	2872	162	0715
1762	Jequitinhonha	AN	2995	168	0944
1762	Jequitinhonha	AN	3090	180	0136
1762	Nazaré	AN	3784	231	0952
1762	Santo Antônio	AN	2873	163	0787
1762	São Luís	AN	3018	170	0271
1762	Sete Lagoas	APM	1135	020	9/9
1762	Jacuí	AN	1534	086	0905
1763	Caeté-mirim	AN	2675	149	0190
1763	Caminho Novo	AN	2981	166	0005
1763	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1763	Galheiro	AN	2872	163	0715

1763	Inhacica	AN	2872	162	0715
1763	Jacuí	AN	1534	086	0905
1763	Jequitinhonha	AN	2995	168	0944
1763	Jequitinhonha	AN	3090	180	0136
1763	Nazaré	AN	3784	231	0952
1763	Santo Antônio	AN	2873	163	0787
1763	São Luís	AN	3018	170	0271
1763	Sete Lagoas	APM	1135	020	9/9
1764	Caeté-mirim	AN	2675	149	0190
1764	Caminho Novo	AN	2981	166	0005
1764	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1764	Galheiro	AN	2872	162	0715
1764	Inhacica	AN	2872	162	0715
1764	Jequitinhonha	AN	2995	168	0944
1764	Jequitinhonha	AN	3090	180	0136
1764	Nazaré	AN	3784	231	0952
1764	Santo Antônio	AN	2873	163	0787
1764	Jacuí	AN	1534	086	0905
1764	São Luís	AN	3018	170	0271
1764	Sete Lagoas	APM	1135	020	$\frac{0271}{9/9}$
1765	Galheiro	APM	1115	017	$\frac{373}{12/15}$
1765	Galheiro	APM	1113	023	1/7
1765	Itacambira	AN	2568	145	0857
1765		AN	0512	043	0216
1765	Itajubá Jacuí	AN	1534	045	0210
1765		AN	2111	120	0167
	Jequitinhonha Mandu	AN			
1765			0503	042	0705
1765	Mantiqueira	AN	0504	042	0747
1765	Minas Novas	APM	1155	022	8/11
1765	Minas Novas	APM	1129	020	$\frac{3}{9}$
1765	Nazaré	AN	0472	041	0785
1765	Olhos d'Água	AN	1659	095	0153
1765	Onça	APM	1151	022	4/11
1765	Ouro Fino	AN	0513	043	0231
1765	Paracatu	APM	1157	022	10/11
1765	Pitangui	APM	1154	022	7/11
1765	Rabelo	AN	1230	074	0221
1765	Rio Pardo	AN	2290	126	0018
1765	Santa Isabel	AN	0406	039	0638
1765	Zabelê	AN	0657	046	0452
1766	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1766	Galheiro	APM	1158	023	1/7
1766	Itacambira	AN	2568	145	0857
1766	Itajubá	AN	0512	043	0216

1766	Jacuí	AN	1534	086	0905
1766	Jequitinhonha	AN	2111	120	0167
1766	Mandu	AN	0503	042	0705
1766	Mantiqueira	AN	0504	042	0747
1766	Minas Novas	APM	1155	022	8/11
1766	Minas Novas	APM	1129	020	3/9
1766	Olhos d'Água	AN	1659	095	0153
1766	Onça	APM	1151	022	4/11
1766	Ouro Fino	AN	0513	043	0231
1766	Paracatu	APM	1157	022	10/11
1766	Pitangui	APM	1154	022	7/11
1766	Rabelo	AN	1230	074	0221
1766	Rio Pardo	AN	2290	126	0018
1766	Santa Isabel	AN	0406	039	0638
1766	Zabelê	AN	0657	046	0452
1766/janago.	Nazaré	AN	0472	041	0785
1766/set.dez.	Nazaré	AN	0491	042	0108
1767 1767	Galheiro	APM	1115	017	$\frac{12}{15}$
1767	Galheiro	APM	1158	023	1/7
1767	Itacambira	AN	2568	145	0857
1767	Itajubá	AN	0512	043	0216
1767	Jacuí	AN	1534	086	0905
1767	Jequitinhonha	AN	2111	120	0167
1767	Mandu	AN	0503	042	0705
1767	Mantiqueira	AN	0504	042	0747
1767	Minas Novas	APM	1155	022	8/11
1767	Minas Novas	APM	1129	020	3/9
1767	Nazaré	AN	0491	042	0108
1767	Olhos d'Água	AN	1659	095	0153
1767	Onça	APM	1151	033	4/11
1767	Ouro Fino	AN	0513	043	0231
1767	Paracatu	APM	1157	043	$\frac{0231}{10/11}$
		APM		022	7/11
1767	Pitangui Pahala		1154		
1767	Rabelo	AN	1230	074	0221
1767	Santa Isabel	AN	0406	039	0638
1767	São Luís	AN	0778	054	0500
1767	Zabelê	AN	0657	046	0452
1768	Araçuaí	APM	1184	025	7/17
1768	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1768	Galheiro	APM	1178	023	1/7
1768	Itacambira	AN	3553	217	0229
1768	Itajubá	AN	0781	054	0662
1768	Jacuí	AN	1534	086	0905
1768	Jaguara	AN	0417	039	0904

1768	Jaguari	APM	1185	025	8/17
1768	Jequitinhonha	APM	1183	025	6/17
1768	Jequitinhonha	APM	1180	025	3/17
1768	Onça	APM	1182	025	5/17
1768	Pitangui	APM	1179	025	2/17
1768	Rabelo	AN	0489	042	0036
1768	Rio Pardo	APM	1180	025	3/17
1768	Santo Antônio	AN	3786	232	0069
1768	São Luís	APM	1177	024	14/15
1768	Zabelê	AN	0656	046	0439
1769	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1769	Jacuí	AN	1534	086	0905
1769/janmai.	Araçuaí	APM	1184	025	7/17
1769/janmai.	Galheiro	APM	1178	023	1/7
1769/janmai.	Itacambira	AN	3553	217	0229
1769/janmai.	Itajubá	AN	0781	054	0662
1769/janmai.	Jaguara	AN	0417	039	0904
1769/janmai.	Jaguari	APM	1185	025	8/17
1769/janmai.	Jequitinhonha	APM	1183	025	6/17
1769/janmai.	Jequitinhonha	APM	1180	025	3/17
1769/janmai.	Onça	APM	1182	025	5/17
1769/janmai.	Pitangui Pitangui	APM	1179	025	2/17
1769/janmai.	Rio Pardo	APM	1173	025	$\frac{2}{17}$
1769/janmai.	Santo Antônio	AN	3786	232	0069
•	São Luís	APM	1177	024	14/15
1769/janmai.		AN			
1769/janmai.	Zabelê Calhaira		0656	046	0439
1770	Galheiro	APM	1115	017	12/15
1770	Jacuí Jacuí	AN	1534	086	0905
1771/jan.	Jacuí Callarina	AN	1534	086	0905
1771	Galheiro	APM	1115	017	$\frac{12}{15}$
1772	Galheiro	APM	1224	030	7/8
1772	Itacambira	AN	2291	126	0035
1772	Itajubá	AN	2837	162	0922
1772	Jacuí/Pinheirinho	AN	0423	040	0028
1772	Jaguari	APM	1225	030	8/8
1772	Jaguari	APM	1232	032	2/5
1772	Mantiqueira	AN	1533	086	0868
1772	Mantiqueira	AN	0015	003	1145
1772	Minas Novas	APM	1226	031	1/6
1772	Minas Novas	APM	1223	030	6/8
1772	Rabelo	AN	1231	074	0265
1772	Zabelê	AN	0658	046	0488
1773	Galheiro	APM	1224	030	7/8
1773	Itacambira	AN	2291	126	0035

1773	Itajubá	AN	2837	162	0922
1773	Jacuí/Pinheirinho	AN	0423	040	0028
1773	Jaguari	APM	1225	030	8/8
1773	Jaguari	APM	1232	032	2/5
1773	Mantiqueira	AN	1533	086	0868
1773	Mantiqueira	AN	0015	003	1145
1773	Minas Novas	APM	1226	031	1/6
1773	Minas Novas	APM	1223	030	6/8
1773	Rabelo	AN	1231	074	0265
1773	Zabelê	AN	0658	046	0488
1774	Galheiro	APM	1272	038	3/8
1774	Itacambira	APM	1271	038	2/8
1774	Itajubá	AN	2869	163	0653
1774	Jacuí	AN	0419	039	0954
1774	Jaguari	APM	1232	032	2/5
1774	Rabelo	AN	1232	074	0326
1774	Rio Pardo	APM	1269	037	12/13
1774	Sete Lagoas	AN	2837	162	0922
1774	Zabelê	AN	0659	046	0506
1775	Galheiro	APM	1272	038	3/8
1775	Itacambira	APM	1271	038	2/8
1775	Itajubá	AN	2958	000	2 , 0
1775	Jacuí	AN	0418	039	0949
1775	Jaguari	APM	1232	032	$\frac{3}{2}$
1775	Jaguari	APM	1270	037	13/13
1775	Rabelo	AN	1232	074	0326
1775	Rio Pardo	APM	1269	037	12/13
1775	Sete Lagoas	AN	2837	162	0922
1775	Zabelê	AN	0659	046	0506
1775/maidez.	Jaguari	APM	1292	041	6/7
1776 mai. dez.	Inhacica	APM	1319	046	$\frac{3}{7}$
1776	Itacambira	AN	2807	159	0984
1776	Jaguari	APM	1232	032	$\frac{0.04}{2/5}$
1776	Jequitinhonha	AN	2807	159	0984
1776	Minas Novas	AN	2807	159	0984
1776	Ouro Fino	APM	1318	046	$\frac{0304}{2/7}$
1776	Santa Isabel	APM	1312	044	11/11
1776	São Luís	AN	2811	160	0004
1776/fev	Jacuí	AN	0418	039	0949
1776/1ev 1776	Simão Vieira	AN	2807	159	0943
1777	Inhacica	APM	1319	046	$\frac{0964}{3/7}$
1777		APM APM	1232	032	$\frac{3}{7}$
	Jaguari Ouro Fino	APM APM		032 046	
1777	Ouro Fino		1318		2/7
1777	Santa Isabel	APM	1312	044	11/11

1778	Inhacica	APM	1319	046	3/7
1778	Jaguari	APM	1232	032	2/5
1778	Ouro Fino	APM	1318	046	2/7
1778	Santa Isabel	APM	1312	044	11/11
1779	Inhacica	APM	1319	046	3/7
1779	Jaguari	APM	1232	032	2/5
1779	Ouro Fino	APM	1318	046	2/7
1779	Santa Isabel	APM	1362	054	8/9
1780	Inhacica	APM	1372	056	6/9
1780	Jaguari	APM	1232	032	2/5
1780	Ouro Fino	APM	1318	046	2/7
1780	Santa Isabel	APM	1362	054	8/9
1781	Inhacica	APM	1372	056	6/9
1781	Jaguari	APM	1232	032	2/5
1781	Ouro Fino	APM	1318	046	2/7
1781	Santa Isabel	APM	1362	054	8/9
1782	Inhacica	APM	1394	059	9/10
1782	Jaguari	APM	1232	032	2/5
1782	Nazaré	AN	0490	042	0053
1782	Olhos d'Água	AN	1644	094	0004
1782	Paracatu	AN	0013	003	0581
1782/janabr.	Ouro Fino	APM	1318	046	2/7
1783	Inhacica	APM	1394	059	9/10
1783	Jaguari	APM	1232	032	2/5
1783	Nazaré	AN	0490	042	0053
1783	Olhos d'Água	AN	1644	094	0004
1783	Paracatu	AN	0013	003	0581
1784	Inhacica	APM	1394	059	9/10
1784	Jaguari	APM	1232	032	2/5
1784	Nazaré	AN	0490	042	0053
1784	Olhos d'Água	AN	1644	094	0004
1784	Paracatu	AN	0013	003	0581
1785	Caminho Novo	APM	1438	069	2/4
1785	Itajubá	APM	1435	068	6/8
1785	Paracatu	AN	0013	003	0581
1785	Pé do Morro	AN	1645	094	0070
1785	Ribeirão da Areia	APM	1439	069	3/4
1786	Itajubá	APM	1435	068	6/8
1786	Paracatu	AN	0013	003	0581
1786	Pé do Morro	AN	1645	094	0070
1786	Ribeirão da Areia	APM	1439	069	3/4
1786/janago.	Caminho Novo	APM	1438	069	2/4
1787	Itajubá	APM	1435	068	6/8
1787	Mantiqueira	APM	1455	073	2/6
	=				

1000	.	Ā	3. 7. 0.0.4		0 7 0 4
1787	Paracatu		.N 001		
1787	Pé do Morro		N 164		
1788	Ouro Fino		PM 146		
1788	Paracatu		N = 001		
1788	Rabelo		N 050		
1788	Santa Isabel		N 297		
1788/janjul.	Mantiqueira		PM 145		
1789	Caminho Novo		.N 000	002	0005
1789/jul.	Jacuí		.N 079		
1789	Mantiqueira	A	N = 001	4 003	0871
1789	Ouro Fino	A	PM 146	38 076	2/5
1789	Rabelo	A	N 050	042	0858
1789	Santa Isabel	A	N 297	⁷ 6 165	0713
1790	Caminho Novo	A	N 000	002	0005
1790	Jacuí	A	N 079	054	0975
1790	Mantiqueira	A	N 001	003	0871
1790	Ouro Fino	A	PM 146	38 076	2/5
1790	Rabelo	A	N 000	001	0801
1790	Santa Isabel	A	N 281	160	0094
1790/outdez.	Rio Pardo	A	N 296	39 165	0005
1791	Caminho Novo	A	N 000	002	0005
1791	Jacuí		N 079		
1791	Mantiqueira		N 001		0871
1791	Olhos d'Água		N 001		
1791	Rabelo		N 000		0801
1791	Rio Pardo		N 296		
1791	Santa Isabel		N 281		
1792	Caminho Novo		N 000		
1792	Jacuí		N 079		
1792	Olhos d'Água		N 001		0489
1792	Rabelo		N 000		0801
1792	Rio Pardo		N 296		
1792	Santa Isabel		N 281		
1792/juldez.	Itajubá		N 123		
1792-1795	Mantiqueira		N 002		
1793	Caminho Novo		N 000		
1793	Itajubá		N 123		
1793	Jacuí		N 079		
1793	Mantiqueira		N 002		0004
1793	Olhos d'Água		.N 001		
1793	Rabelo		.N 000		0801
1793	Rio Pardo		.N 296		
1793	Santa Isabel		.N 281		
1794	Caminho Novo		N 000		
1134		A	TA 000	JJ UUL	0003

1704	T. 1 1 /	A 13 T	1007	074	0500
1794	Itajubá	AN	1237	074	0506
1794	Jacuí	AN	0793	054	0975
1794	Mantiqueira	AN	0023	005	0004
1794	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1794	Rabelo	AN	0004	001	0801
1794	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1794	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1795	Caminho Novo	AN	0005	002	0005
1795	Itajubá	AN	1237	074	0506
1795	Jacuí	AN	0793	054	0975
1795	Mantiqueira	AN	0023	005	0004
1795	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1795	Rabelo	AN	0004	001	0801
1795	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1795	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1796	Itajubá	AN	1237	074	0506
1796	Jacuí	AN	0793	054	0975
1796	Mantiqueira	AN	0020	004	0685
1796	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1796	Rabelo	AN	0004	001	0801
1796	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1796	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1796/janout.	Caminho Novo	AN	0005	002	0005
1797	Itajubá	AN	1237	074	0506
1797	Jacuí	AN	0793	054	0975
1797	Mantiqueira	AN	0020	004	0685
1797	Olhos d'Água	AN	0012	004	0489
1797	Rabelo	AN	0012	003	0801
1797	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1797	Santa Isabel	AN	2812	160	0003
1798		AN	1237	074	0506
	Itajubá Jacuí	AN	0793	054	0975
1798		AN	0020	004	0685
1798 1798	Mantiqueira	AN	0020	004	0489
	Olhos d'Água Rabelo		0012		
1798		AN		001	0801
1798	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1798	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1799	Itajubá	AN	1237	074	0506
1799	Jacuí	AN	0793	054	0975
1799	Mantiqueira	AN	0020	004	0685
1799	Olhos d'Àgua	AN	0012	003	0489
1799	Rabelo	AN	0004	001	0801
1799	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1799	Santa Isabel	AN	2812	160	0094

1800	Itajubá	AN	1237	074	0506
1800	Jacuí	AN	0793	054	0975
1800	Mantiqueira	AN	0020	004	0685
1800	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1800	Rabelo	AN	0004	001	0801
1800	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1800	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1801	Itajubá	AN	1237	074	0506
1801	Jacuí	AN	0793	054	0975
1801	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1801	Rabelo	AN	0004	001	0801
1801	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1801	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1802	Itajubá	AN	1237	074	0506
1802	Jacuí	AN	0793	054	0975
1802	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1802	Rabelo	AN	0004	001	0801
1802	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1802	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1803	Itajubá	AN	1237	074	0506
1803	Jacuí	AN	0793	054	0975
1803	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1803	Rabelo	AN	0004	001	0801
1803	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1803	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1804	Itajubá	AN	1237	074	0506
1804	Jacuí	AN	0793	054	0975
1804	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1804	Rabelo	AN	0004	001	0801
1804	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1804	Santa Isabel	AN	2812	160	0003
1804/janabr.	Mantiqueira	AN	0016	004	0004
1805	Itajubá	AN	1237	074	0506
1805	Jacuí	AN	0793	054	0975
1805	Mantiqueira	AN	0016	004	0004
1805	Olhos d'Água	AN	0010	004	0489
1805	Rabelo	AN	0012	003	0801
1805	Rio Pardo	AN		165	0005
	Santa Isabel		2969		
1805		AN	2812	160	0094
1806	Itajubá Jagus	AN	1237	074	0506
1806	Jacuí Mantinucina	AN	0793	054	0975
1806	Mantiqueira	AN	0016	004	0004
1806	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1806	Rabelo	AN	0004	001	0801

1806	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1806	Santa Isabel	AN	2812	160	0003
1806/jundez.	Ouro Fino	AN	0803	055	0958
1807	Itajubá –	AN	1237	074	0506
1807	Jacuí	AN	0793	054	0975
1807	Mantiqueira	AN	0016	004	0004
1807	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1807	Ouro Fino	AN	0803	055	0958
1807	Rabelo	AN	0004	001	0801
1807	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1807	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1807/juldez.	Malhada	AN	0021	004	0970
1808	Itajubá	AN	1237	074	0506
1808	Jacuí	AN	0793	054	0975
1808	Malhada	AN	0021	004	0970
1808	Mantiqueira	AN	0016	004	0004
1808	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1808	Ouro Fino	AN	0803	055	0958
1808	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1808	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1809	Itajubá	AN	1237	074	0506
1809	Jacuí	AN	0793	054	0975
1809	Malhada	AN	0021	004	0970
1809	Mantiqueira	AN	0016	004	0004
1809	Ouro Fino	AN	0803	055	0958
1809	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1809/janjun.	Olhos d'Água	AN	0012	003	0489
1809/janjun.	Santa Isabel	AN	2812	160	0094
1810	Jacuí	AN	0793	054	0975
1810	Malhada	AN	0021	004	0970
1810	Ouro Fino	AN	0803	055	0958
1810	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1810/janmar.	Mantiqueira	AN	0016	004	0004
1810/janset.	Itajubá	AN	1237	074	0506
1810/mardez.	Mantiqueira	AN	0728	050	0495
1811	Itajubá	AN	0780	054	0602
1811	Jacuí	AN	0793	054	0975
1811	Malhada	AN	0021	004	0970
1811	Mantiqueira	AN	0728	050	0495
1811	Ouro Fino	AN	0803	055	0958
1811	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1812	Itajubá	AN	0780	054	0602
1812	Jacuí	AN	0793	054	0975
1812	Malhada	AN	0021	004	0970

1812	Ouro Fino	AN	0803	055	0958
1812	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1812/jan.fev.	Mantiqueira	AN	0728	050	0495
1813	Itajubá	AN	0780	054	0602
1813	Jacuí	AN	0793	054	0975
1813	Ouro Fino	AN	0803	055	0958
1813/janabr.	Malhada	AN	0021	004	0970
1813/juldez.	Malhada	AN	1658	095	0005
1813/janabr.	Rio Pardo	AN	2969	165	0005
1814	Itajubá	AN	0780	054	0602
1814	Jacuí	AN	0793	054	0975
1814	Malhada	AN	1658	095	0005
1815	Jacuí	AN	0793	054	0975
1815	Malhada	AN	1658	095	0005
1816	Jacuí	AN	0793	054	0975
1816	Malhada	AN	1658	095	0005
1817	Jacuí	AN	0793	054	0975
1817	Malhada	AN	1658	095	0005
1818	Jacuí	AN	0793	054	0975
1818	Malhada	AN	1658	095	0005
1819	Jacuí	AN	0793	054	0975
1819	Malhada	AN	1658	095	0005
1820	Malhada	AN	1658	095	0005
1820/jan.	Jacuí	AN	0793	054	0975
1821	Malhada	AN	1658	095	0005
1822	Malhada	AN	1658	095	0005
1823	Malhada	AN	1658	095	0005
1824	Malhada	AN	1658	095	0005
1825	Malhada	AN	1658	095	0005
1826	Malhada	AN	1658	095	0005
1827	Malhada	AN	1658	095	0005
1828	Malhada	AN	1658	095	0005
1829	Malhada	AN	1658	095	0005
1830/janmar.	Malhada	AN	1658	095	0005
J			•	·	_

SUBSÍDIO LITERÁRIO

SUBSÉRIE MANIFESTOS DE AGUARDENTES

Ano	Termo	Instituição	Volume	Rolo	Fotograma
1774	Mariana	APM	1268	037	11/13
1774	Ouro Preto	APM	1265	037	8/13
1774	Pitangui	AN	2588	147	0368
1774	Serro	AN	1743	100	0500
1775	Caeté	AN	0381	038	0268
1775	Ouro Preto	APM	1294	042	2/7
1775	Pitangui	AN	2589	147	0368
1775	Sabará	AN	2594	262	0058
1775	Serro	AN	2970	165	0238
1776	Barra do Rio das Velhas	AN	1218	n/m	n/m
1776	Caeté	AN	0320	035	0610
1776	Minas Novas	AN	1324	078	0648
1776	Ouro Preto	APM	1310	044	9/11
1776	Pitangui	AN	2590	147	0377
1776	Sabará	AN	2593	147	0431
1776	Serro	AN	2971	165	0328
1777	Barra do Rio das Velhas	AN	1600	089	0514
1777	Minas Novas	AN	1404	080	0127
1777	Ouro Preto	APM	1328	047	6/9
1777	Pitangui	AN	2591	147	0390
1777	Sabará	AN	2592	147	0402
1777	Serro	AN	2973	165	0466
1778	Barra do Rio das Velhas	AN	1222	073	1150
1778	Caeté	AN	0079	011	0497
1778	Mariana	APM	1341	050	5/8
1778	Minas Novas	AN	1296	077	0841
1778	Ouro Preto	APM	1339	050	3/8
1778	Pitangui	AN	3741	229	1005
1778	Sabará	APM	1342	050	6/8
1779	Barra do Rio das Velhas	AN	1395	079	0783
1779	Caeté	AN	0373	037	1019
1779	Minas Novas	AN	1224	073	1166
1779	Ouro Preto	APM	1359	054	5/9
1779	Pitangui	AN	3740	229	0991
1779	Serro	AN	1226	074	0078
1780	Barra do Rio das Velhas	AN	1604	089	0611
1780	Caeté	AN	0374	037	1053

1780	Minas Novas	AN	1297	077	0856
1780	Ouro Preto	APM	1370	056	$\frac{3333}{4/9}$
1780	Pitangui	AN	3739	229	0978
1780	Serro	AN	1219	073	0880
1781	Barra do Rio das Velhas	AN	1223	073	1158
1781	Caeté	AN	0321	035	0641
1781	Minas Novas	AN	1325	078	0662
1781	Ouro Preto	APM	1378	057	4/8
1781	Pitangui	AN	3738	229	0967
1781	Serro	AN	1220	073	0977
1782	Barra do Rio das Velhas	AN	1271	076	0185
1782	Caeté	AN	1406	080	0204
1782	Minas Novas	AN	1295	077	0829
1782	Pitangui	AN	3737	229	0953
1782	Serro	AN	1221	073	1062
1783	Barra do Rio das Velhas	AN	1319	078	0588
1783	Caeté	AN	0377	038	0117
1783	Minas Novas	AN	1217	073	0865
1783	Ouro Preto	APM	1409	063	5/8
1783	Pitangui	AN	3736	229	0943
1783	Serro	AN	1215	073	0697
1784	Barra do Rio das Velhas	AN	1320	078	0598
1784	Caeté	AN	0322	035	0682
1784	Ouro Preto	APM	1421	065	7/7
1784	Pitangui	AN	3735	229	0932
1784	Serro	AN	0376	038	0048
1785	Barra do Rio das Velhas	AN	1321	078	0607
1785	Caeté	AN	1397	079	0820
1785	Ouro Preto	APM	1434	068	5/8
1785	Pitangui	AN	3734	229	0922
1785	Serro	AN	0311	035	0005
1786	Pitangui	AN	3733	229	0915
1786	Serro	AN	0313	035	0178
1787	Caeté	AN	0319	035	0581
1787	Ouro Preto	APM	1453	072	6/7
1787	Serro	AN	1216	073	0785
1788	Barra do Rio das Velhas	AN	2910	164	0362
1788	Curvelo	AN	3771	230	0530
1788	Ouro Preto	APM	1466	075	6/7
1788	Pitangui	AN	3726	229	0821
1788	São Romão	AN	4013	241	1056
1788	Serro	AN	1225	074	0004
1789	Barra do Rio das Velhas	AN	1322	078	0622
1789	Caeté	AN	2879	163	0839

1700	D:4	ANT	0700	990	0040
1789	Pitangui	AN	3728	229	0842
1789	São Romão	AN	4014	240	1060
1789	Serro	AN	0317	035	0389
1790	Barra do Rio das Velhas	AN	1605	089	0627
1790	Minas Novas	AN	1323	078	0632
1790	Pitangui	AN	3729	229	0854
1790	Sabará	AN	4008	241	0817
1790	Serro	AN	0318	035	0478
1791	Barra do Rio das Velhas	AN	1394	079	0773
1791	Caeté	AN	3797	233	0216
1791	Pitangui	AN	3732	229	0788
1791	Sabará	AN	4009	241	0863
1791	Serro	AN	0316	035	0305
1792	Caeté	AN	0380	038	0227
1792	Pitangui	AN	3731	229	0884
1792	Sabará	AN	4010	241	0908
1792	Serro	AN	0312	035	0800
1793	Caeté	APM	1488	081	3/5
1793	Pitangui	AN	3730	229	0868
1793	Sabará	AN	4011	241	0956
1794	Barra do Rio das Velhas	AN	0087	012	0767
1794	Caeté	AN	0379	038	0190
1794	Sabará	AN	4012	241	1006
1794	São Romão	AN	4016	242	0008
1794	Serro	AN	1389	079	0604
1795	Barra do Rio das Velhas	AN	0087	012	0767
1795	Caeté	AN	1398	079	0856
1795	Sabará	AN	3989	241	0133
1795	São Romão	AN	2279	125	1115
1795	Serro	AN	1405	080	0140
1796	Barra do Rio das Velhas	AN	0077	011	0478
1796	Caeté	AN	0375	038	0005
1796	Sabará	AN	3990	241	0182
1796	São Romão	AN	4018	242	0020
1796	Serro	AN	1401	079	0957
1797	Caeté	AN	1407	080	0232
1797	Sabará	AN	3991	241	0231
1798	Caeté	AN	0357	036	0445
1798	Sabará	AN	3992	241	0280
1799	Sabará	AN	3993	241	0237
1800	Caeté	AN	3093	180	0237
1800	Sabará	AN	3994	241	0377
1804	Sabará	AN	3994 4004	241	0524
1804	Serro	AN	2596	147	0564

1805	Serro	AN	2595	147	0482
1806	Serro	AN	1399	079	0891
1806	Itapecerica	AN	0356	036	0439
1807	Itapecerica	AN	0356	036	0439
1807	Serro	AN	2972	165	0410
1808	Itapecerica	AN	0356	036	0439

DÉCIMA PREDIAL SUBSÉRIE LANÇAMENTO DA DÉCIMA PREDIAL

Ano	Vila ou lugar notável	Volume	Rolo	Fotograma
1809	Caeté	1930	112	0586
1809	Conselheiro Lafaiete	3585	218	0989
1809	Ouro Preto	3540	215	1130
1809	Santa Bárbara	1930	112	0586
1809	São João del Rei	1263	075	0576
1809	São João del Rei	1462	084	0332
1809	Serro	0341	036	0074
1810	Barbacena	1908	112	0237
1810	Bom Sucesso	1753	101	0209
1810	Bom Sucesso	1941	112	0858
1810	Caeté	1862	109	0859
1810	Catas Altas	3621	223	0787
1810	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1810	Conselheiro Lafaiete	3587	218	1009
1810	Diamantina	1799	103	0834
1810	Inficionado	3621	223	0787
1810	Lagoa Dourada	1753	101	0209
1810	Mariana	3621	223	0787
1810	Minas Novas	1496	085	0330
1810	Oliveira	1753	101	0209
1810	Paracatu	1403	080	0005
1810	Passagem de Mariana	3621	223	0787
1810	Piranga	3621	223	0787
1810	Prados	1753	101	0209
1810	Sabará	3524	214	0653
1810	Santa Bárbara	1862	109	0859
1810	Santa Luzia	3524	214	0653
1810	Tamanduá	3646	225	1015
1810	Tiradentes	1753	101	0209
1811	Aiuruoca	2733	155	0200
1811	Arraial d'Alagoa	2733	155	0200
1811	Arraial das Angolas	1285	076	0768
1811	Arraial de São Domingos	1285	076	0768
1811	Baependi	2733	155	0200
1811	Barbacena	1910	112	0276
1811	Bom Sucesso	1843	108	0582

1011		0700	4	0000
1811	Cabo Verde	2733	155	0200
1811	Caeté	3037	173	0150
1811	Camanducaia	2733	155	0200
1811	Campanha	2733	155	0200
1811	Catas Altas	3630	224	0254
1811	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1811	Conselheiro Lafaiete	3589	218	1031
1811	Diamantina	1800	103	0861
1811	Inficionado	3630	224	0254
1811	Itajubá	2733	155	0200
1811	Jacuí	2733	155	0200
1811	Lagoa Dourada	1843	108	0582
1811	Lavras	3277	190	0736
1811	Mariana	3630	224	0254
1811	Minas Novas	1489	085	0159
1811	Oliveira	1843	108	0582
1811	Ouro Fino	2733	155	0200
1811	Ouro Preto	3929	237	0004
1811	Paracatu	1285	076	0768
1811	Passagem de Mariana	3630	224	0254
1811	Piranga	3630	224	0254
1811	Pouso Alegre	2733	155	0200
1811	Pouso Alto	2733	155	0200
1811	Prados	1843	108	0582
1811	Sabará	1267	075	0822
1811	Santa Bárbara	3637	173	0150
1811	Santa Luzia	1267	075	0822
1811	Santana do Sapucaí	2733	155	0200
1811	São Gonçalo	2733	155	0200
1811	São Gonçalo do Brumado	3277	190	0736
1811	São João del Rei	3277	190	0736
1811	São Vicente	2733	155	0200
1811	Serranos	2733	155	0200
1811	Serro	2323	127	0200
1811	Tiradentes	1843	108	0582
1811	Turvo	2733	155	0200
1812	Aiuruoca	2736	155	0294
1812	Arraial d'Alagoa	2736	155	0294
1812		2736	155	0294
	Baependi Barbacena		112	
1812	Bom Sucesso	1912 1940		0315
1812		1849 2726	108	0707
1812	Cabo Verde	2736	155	0294
1812	Caeté	3038	173	0210
1812	Camanducaia	2736	155	0294

4040	G 1	0700		0004
1812	Campanha	2736	155	0294
1812	Campanha	2736	644	0617
1812	Conceição da Barra	2540	142	0211
1812	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1812	Conselheiro Lafaiete	3591	218	1052
1812	Diamantina	1796	103	0727
1812	Diamantina	1797	103	0752
1812	Ibituruna	2540	142	0211
1812	Itajubá	2736	155	0294
1812	Itapecerica	3633	224	0507
1812	Jacuí	2736	155	0294
1812	Lagoa Dourada	1849	108	0707
1812	Lavras	2540	142	0211
1812	Minas Novas	1488	085	0133
1812	Ouro Fino	2736	155	0294
1812	Ouro Preto	1681	097	0005
1812	Paracatu	1460	084	0193
1812	Pitangui	3390	201	0563
1812	Pouso Alegre	2736	155	0294
1812	Pouso Alto	2736	155	0294
1812	Prados	1849	108	0707
1812	Sabará	3548	216	0335
1812	Santa Bárbara	3038	173	0210
1812	Santa Luzia	3548	216	0335
1812	Santana do Sapucaí	2736	155	0294
1812	São Gonçalo	2736	155	0294
1812	São João del Rei	2540	142	0211
1812	São Vicente	2736	155	0294
1812	Serranos	2736	155	0294
1812	Tiradentes	1849	108	0707
1812	Turvo	2736	155	0294
1813	Arraial das Angolas	1291	077	0393
1813	Barbacena	1914	112	0359
1813	Bom Sucesso	1847	108	0651
1813	Bom Sucesso	1939	112	0812
1813	Caeté	3050	175	0854
1813	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1813	Conselheiro Lafaiete	3593	218	1072
1813	Diamantina	1794	103	0671
1813	Diamantina	1795	103	0710
1813	Diamantina Diamantina	1803	103	0710
1813	Itapecerica	2548	142	0518
1813		2346 1847	108	0651
	Lagoa Dourada			
1813	Lavras	2544	142	0432

1813	Lavras	2553	142	0581
1813	Minas Novas	1487	085	0106
1813	Oliveira	1847	108	0651
1813	Ouro Preto	4029	242	0260
1813	Paracatu	1242	074	0725
1813	Paracatu	1291	077	0393
1813	Pitangui	3372	199	0510
1813	Pitangui	2723	154	0659
1813	Prados	1847	108	0651
1813	Sabará	3529	215	0300
1813	Santa Bárbara	3050	175	0854
1813	Santa Luzia	3529	215	0300
1813	São Domingos	1291	077	0393
1813	Diamantina	1794	103	0671
1813	São João del Rei	2544	142	0432
1813	São João del Rei	2553	142	0581
1813	Tiradentes	1847	108	0651
1814	Aiuruoca	1865	109	0920
1814	Arraial d'Alagoa	1865	109	0920
1814	Baependi	1865	109	0920
1814	Barbacena	1916	112	0399
1814	Bom Sucesso	1846	108	0636
1814	Bom Sucesso	1937	112	0768
1814	Cabo Verde	1865	109	0920
1814	Caeté	3035	173	0070
1814	Campanha	1865	109	0920
1814	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1814	Conselheiro Lafaiete	3595	219	0004
1814	Diamantina	1792	103	0625
1814	Itajubá	1865	109	0920
1814	Itapecerica	2550	142	0540
1814	Jacuí	1865	109	0920
1814	Lagoa Dourada	1846	108	0636
1814	Lavras	1851	108	0749
1814	Minas Novas	1486	085	0080
1814	Oliveira	1846	108	0636
1814	Ouro Preto	1688	097	0300
1814	Paracatu	1283	076	0505
1814	Paracatu	1465	084	0501
1814	Pitangui	3265	190	0004
1814	Pouso Alegre	1865	109	0920
1814	Pouso Alegre	1865	109	0920
1814	Prados	1846	108	0636
1814	Sabará	3530	215	0557
1011	Suburu	0000	~10	0001

1814	Santa Bárbara	3035	173	0070
1814	Santa Luzia	3530	215	0557
1814	Santana do Sapucaí	1865	109	0920
1814	São Gonçalo	1865	109	0920
1814	São João del Rei	1851	108	0749
1814	São Vicente	1865	109	0920
1814	Serranos	1865	109	0920
1814	Tiradentes	1846	108	0636
1814	Turvo	1865	109	0920
1815	Arraial das Angolas	1288	077	0129
1815	Arraial das Angolas	1289	077	0217
1815	Baependi	0330	035	1022
1815	Barbacena	1947	112	0992
1815	Bom Sucesso	1277	076	0245
1815	Caeté	1928	112	0546
1815	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1815	Conselheiro Lafaiete	3597	219	0023
1815	Itapecerica	2552	142	0562
1815	Lagoa Dourada	1277	076	0245
1815	Lavras	1852	108	0800
1815	Mariana	3182	183	0312
1815	Minas Novas	1484	085	0034
1815	Oliveira	1277	076	0245
1815	Ouro Preto	3924	236	0573
1815	Paracatu	1288	077	0129
1815	Paracatu	1289	077	0217
1815	Pitangui	3371	199	0461
1815	Prados	1277	076	0245
1815	Sabará	3528	215	0005
1815	Santa Bárbara	1928	112	0546
1815	Santa Luzia	3528	215	0005
1815	São Domingos	1288	077	0129
1815	São Domingos	1289	077	0217
1815	São João del Rei	1852	108	0800
1815	Tiradentes	1277	076	0245
1815	Tiradentes	1278	076	0257
1816	Baependi	0331	035	1030
1816	Barbacena	0354	036	0405
1816	Barbacena	1495	085	0208
1816	Bom Sucesso	1280	076	0430
1816	Bom Sucesso	1934	112	0711
1816	Caeté	2730	155	0058
1816	Caeté	2732	155	0166
1816	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775

4040		0500	040	0044
1816	Conselheiro Lafaiete	3599	219	0041
1816	Conselheiro Lafaiete	3600	219	0051
1816	Diamantina	2378	133	0003
1816	Formiga	3247	188	0724
1816	Itapecerica	3247	188	0724
1816	Lagoa Dourada	1280	076	0430
1816	Lavras	1752	101	0151
1816	Mariana	3193	184	0759
1816	Minas Novas	1485	085	0059
1816	Oliveira	1280	076	0430
1816	Ouro Preto	0309	034	0654
1816	Paracatu	2330	127	0946
1816	Pitangui	3238	188	0464
1816	Prados	1280	076	0430
1816	Sabará	3549	216	0593
1816	Santa Bárbara	2730	155	0058
1816	Santa Bárbara	2732	155	0166
1816	Santa Luzia	3549	216	0593
1816	São João del Rei	1752	101	0151
1816	São José del Rei	1253	075	0180
1816	Serro	2321	127	0004
1816	Tiradentes	1280	076	0430
1817	Barbacena	0355	036	0422
1817	Barbacena	1492	085	0248
1817	Bom Sucesso	1255	075	0341
1817	Bom Sucesso	1507	085	0547
1817	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1817	Diamantina 2 diamantina	3170	182	0710
1817	Lagoa Dourada	1255	075	0341
1817	Lagoa Dourada	1507	085	0547
1817	Lavras	1824	104	0752
1817	Oliveira	1255	075	0341
1817	Oliveira	1507	085	0547
1817	Pitangui	1261	075	0485
1817	Prados	1255	075	0341
1817	Prados	1507	075	0547
1817	Sabará	3523	214	0530
1817	Santa Luzia	3523	214	0530
1817	São João del Rei	3323 1824		0652
			104	
1817	Serro	1253	075	0178
1817	Serro Tiradantas	2319	126	0900
1817	Tiradentes	1255	075	0341
1817	Tiradentes	1507	085	0547
1818	Barbacena	1493	085	0269

4040	D 1	4.40.4	00=	000~
1818	Barbacena	1494	085	0287
1818	Bom Sucesso	1281	076	0448
1818	Bom Sucesso	1294	077	0807
1818	Bom Sucesso	1932	112	0674
1818	Camanducaia	1926	259	0727
1818	Campanha	1926	259	0727
1818	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1818	Diamantina	3629	224	0203
1818	Itajubá	1926	259	0727
1818	Jacuí	2541	142	0271
1818	Lagoa Dourada	1281	076	0448
1818	Lagoa Dourada	1294	077	0807
1818	Oliveira	1281	076	0448
1818	Oliveira	1294	077	0807
1818	Ouro Fino	1926	259	0727
1818	Ouro Preto	0382	038	0293
1818	Paracatu	2327	127	0540
1818	Paracatu	2329	127	0827
1818	Pitangui	1262	075	0531
1818	Pouso Alegre	1926	259	0727
1818	Prados	1281	076	0448
1818	Prados	1294	077	0807
1818	Sabará	3522	214	0408
1818	Santa Luzia	3522	214	0408
1818	Santana do Sapucaí	1926	259	0727
1818	São Gonçalo ¹	1926	259	0727
1818	Serro	2316	260	0842
1818	Tiradentes	1281	076	0448
1818	Tiradentes	1294	077	0807
1819	Baependi	0345	036	0232
1819	Barbacena	1942	112	0897
1819	Bom Sucesso	1844	108	0590
1819	Camanducaia	1927	259	0738
1819	Campanha	1927	259	0738
1819	Catas Altas	2268	125	0627
1819	Catas Altas	4033	243	0004
1819	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1819	Diamantina Diamantina	2272	125	0909
1819	Inficionado	2268	125	0627
1819	Inficionado	4033	243	0004
1819	Itajubá	1927	259	0738
1819	Lagoa Dourada	1844	108	0590
1819	Lagoa Dourada Lavras	1782	103	0780
1819	Mariana	2268	125	0627
1013	1414114114	2200	145	0021

1819	Mariana	4033	243	0004
1819	Oliveira	1844	108	0590
1819	Ouro Fino	1927	259	0738
1819	Ouro Preto	0369	037	0484
1819	Paracatu	2326	127	0445
1819	Piranga	2268	125	0627
1819	Piranga	4033	243	0004
1819	Pitangui	1250	075	0050
1819	Pouso Alegre	1927	259	0738
1819	Prados	1844	108	0590
1819	Sabará	3525	214	0834
1819	Santa Luzia	3525	214	0834
1819	Santana do Sapucaí	1927	259	0738
1819	São Gonçalo Î	1927	259	0738
1819	São João del Rei	1782	102	0780
1819	São João del Rei	1825	104	0699
1819	Serro	2315	260	0771
1819	Serro	2325	127	0353
1819	Tiradentes	1844	108	0590
1820	Baependi	0332	035	1047
1820	Baependi	0344	036	0223
1820	Barbacena	1944	112	0934
1820	Bom Sucesso	1245	074	0930
1820	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1820	Diamantina	3491	210	0319
1820	Lagoa Dourada	1245	074	0930
1820	Lavras	1784	102	0914
1820	Minas Novas	1508	085	0573
1820	Oliveira	1245	074	0930
1820	Ouro Preto	0368	037	0268
1820	Paracatu	1260	075	0398
1820	Pitangui	1249	075	0005
1820	Prados	1245	074	0930
1820	Sabará	1402	079	1034
1820	Santa Luzia	1402	079	1034
1820	São João del Rei	1784	102	0914
1820	Serro	3562	217	0721
1820	Tiradentes	1402	074	0930
1821	Baependi	0347	036	0265
1821	Bom Sucesso	1276	076	0216
1821	Camanducaia	1925	259	0681
1821	Campanha	1925	259	0681
1821	Catas Altas	2783	157	0676
1821	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775

1001	D	0000	105	0.400
1821	Diamantina	2263	125	0422
1821	Inficionado	2783	157	0676
1821	Itajubá	1925	259	0681
1821	Lagoa Dourada	1276	076	0216
1821	Lavras	1785	103	0005
1821	Mariana	2783	157	0676
1821	Minas Novas	1508	085	0573
1821	Oliveira	1276	076	0216
1821	Ouro Fino	1925	259	0681
1821	Ouro Preto	1841	108	0339
1821	Passagem de Mariana	2783	157	0676
1821	Piranga	2783	157	0676
1821	Pitangui	1248	074	1025
1821	Pitangui	1481	084	0818
1821	Pouso Alegre	1925	259	0681
1821	Prados	0347	036	0265
1821	Prados	1276	076	0216
1821	Sabará	3527	214	1198
1821	Santa Luzia	3527	214	1198
1821	Santana do Sapucaí	1925	259	0681
1821	São Gonçalo	1925	259	0681
1821	São João del Rei	1785	103	0005
1821	Serro	3565	217	0896
1821	Tiradentes	1276	076	0216
1821	Baependi	0350	036	0311
1822	Ouro Preto	1822	104	0521
1822	Baependi	0304	033	0985
1822	Barbacena	1471	084	0679
1822	Barbacena	1475	084	0734
1822	Barbacena	1476	084	0751
1822	Barbacena	1499	085	0396
1822	Bom Sucesso	0346	036	0256
1822	Campanha	1924	112	0526
1822	-	3276	190	0729
1822	Campanha Conselheiro Lafaiete	2662	148	0725
1822	Diamantina	3539	215	
				1103
1822	Lagoa Dourada	0346	036	0256
1822	Lavras	1787	103	0146
1822	Minas Novas	1508	085	0573
1822	Minas Novas	2791	158	0171
1822	Paracatu	3568	217	1088
1822	Pitangui	1247	074	0984
1822	Pitangui	1480	084	0809
1822	Pouso Alegre	1924	112	0526

4000	D 1	00.40	000	0050
1822	Prados	0346	036	0256
1822	Sabará	2559	143	0004
1822	Santa Luzia	2559	143	0004
1822	São Gonçalo	1924	112	0526
1822	São João del Rei	1787	103	0146
1822	Serro	3567	217	1026
1823	Baependi	0340	036	0062
1823	Barbacena	1474	084	0720
1823	Barbacena	1497	085	370
1823	Bom Sucesso	0343	036	0196
1823	Catas Altas	2999	168	1064
1823	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1823	Diamantina	3537	215	1059
1823	Inficionado	2999	168	1064
1823	Lagoa Dourada	0343	036	0196
1823	Lavras	1779	102	0597
1823	Mariana	2999	168	1064
1823	Mariana (termo)	1678	096	0861
1823	Minas Novas	1490	085	0185
1823	Oliveira	0343	036	0196
1823	Ouro Preto	1729	099	0005
1823	Ouro Preto	1772	101	0476
1823	Ouro Preto	1855	109	0005
1823	Passagem de Mariana	2999	168	1064
1823	Piranga	2999	168	1064
1823	Pitangui	1246	074	0947
1823	Pitangui	1479	084	0801
1823	Prados	0343	036	0196
1823	Sabará	2560	143	0211
1823	Santa Luzia	2560	143	0211
1823	São João del Rei	1779	102	0597
1823	Serro	3569	218	0005
1823	Tiradentes	0343	036	0196
1824	Baependi	0329	035	1011
1824	Barbacena	1473	084	0706
1824	Barbacena	1473	084	0786
1824	Bom Sucesso	1282	076	0477
1824	Bom Sucesso	1845	108	
			190	0608 0698
1824	Campanha	3274		
1824	Campanha	3275	190	0714
1824	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1824	Diamantina Latas Davida	3535	215	1015
1824	Lagoa Dourada	1282	076	0477
1824	Lagoa Dourada	1845	108	0608

1824	Lavras	1790	103	0355
1824	Minas Novas	1255	085	0185
1824	Oliveira	1282	076	0477
1824	Oliveira	1845	108	0608
1824	Ouro Preto	1744	100	0590
1824	Paracatu	1251	075	0096
1824	Pitangui	1482	084	0830
1824	Pitangui	2834	162	0818
1824	Pouso Alegre	3275	190	0714
1824	Prados	1282	076	0477
1824	Prados	1845	108	0608
1824	São Gonçalo	3275	190	0714
1824	São João del Rei	1790	103	0355
1824	Serro	3571	218	0148
1824	Tiradentes	1282	076	0477
1824	Tiradentes	1845	108	0608
1825	Barbacena	1472	084	0692
1825	Barbacena	1477	084	0765
1825	Bom Sucesso	1769	101	0419
1825	Campanha	3273	190	0682
1825	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1825	Diamantina	3534	215	0986
1825	Lagoa Dourada	1769	101	0419
1825	Lavras	1750	101	0005
1825	Minas Novas	1255	085	0185
1825	Oliveira	1769	101	0419
1825	Ouro Preto	1791	103	0411
1825	Paracatu	1259	075	0335
1825	Pitangui	2833	162	0783
1825	Pouso Alegre	3273	190	0682
1825	Prados	1769	101	0419
1825	Sabará	2555	142	0856
1825	Santa Luzia	2555	142	0856
1825	São Gonçalo	3273	190	0682
1825	São João del Rei	1750	101	0005
1825	Serro	3573	218	0287
1825	Tiradentes	1769	101	0419
1826	Campanha	3273	190	0652
1826	Catas Altas	2335	260	0913
1826	Conselheiro Lafaiete	2662	148	0775
1826	Diamantina	2379	133	0045
1826	Inficionado	2335	260	0913
1826	Lavras	1751	101	0073
1826	Mariana	2335	260	0913

1000	N.C. N.T.	1055	005	0105
1826	Minas Novas	1255	085	0185
1826	Ouro Preto	1731	099	0261
1826	Ouro Preto	1742	100	0287
1826	Piranga	2335	260	0913
1826	Pouso Alegre	3271	190	0652
1826	São Gonçalo	3271	190	0652
1826	São João del Rei	1751	101	0073
1826	Serro	3575	218	0421
1826	Serro	3576	218	0489
1827	Bom Sucesso	1798	103	0808
1827	Campanha	2260	125	0123
1827	Campanha	4022	242	0074
1827	Conselheiro Lafaiete	3601	219	0058
1827	Diamantina	3197	184	0905
1827	Lagoa Dourada	1798	103	0808
1827	Lavras	1778	102	0543
1827	Mariana	2334	128	0085
1827	Minas Novas	1491	085	0216
1827	Oliveira	1798	103	0808
1827	Ouro Preto	1738	099	1184
1827	Pitangui	1254	075	0205
1827	Pitangui	1258	075	0301
1827	Pouso Alegre	2260	125	0123
1827	Pouso Alegre	4022	242	0074
1827	Prados	1798	103	0808
1827	São Gonçalo	2260	125	0123
1827	São João del Rei	1778	102	0543
1827	Serro	3577	218	0557
1827	Serro	3578	218	0620
1827	Tiradentes	1798	103	0808
1828	Bom Sucesso	1470	084	0654
1828	Campanha	4023	242	0089
1828	Conselheiro Lafaiete	3601	219	0058
1828	Lagoa Dourada	1470	084	0654
1828	Lavras	1780	102	0664
1828	Mariana	2333	128	0014
1828	Oliveira	1470	084	0654
1828	Ouro Preto	1740	100	0082
1828	Pitangui	2835	162	0857
1828	Pouso Alegre	4023	242	0089
1828	Prados	1470	084	0654
1828	São João del Rei	1780	102	0664
1828	Serro	3579	218	0683
1828	Tiradentes	1470	084	0654
1020	1 II aucilles	14/0	004	0034

1000	D C	1.401	004	0004
1829	Bom Sucesso	1461	084	0304
1829	Campanha	2265	125	0498
1829	Conselheiro Lafaiete	3601	219	0058
1829	Diamantina	3195	184	0864
1829	Lagoa Dourada	1461	084	0304
1829	Lavras	1747	100	0899
1829	Mariana	0348	036	0293
1829	Oliveira	1461	084	0304
1829	Ouro Preto	1741	100	0151
1829	Pouso Alegre	2265	125	0498
1829	Prados	1461	084	0304
1829	São Gonçalo	2265	125	0498
1829	São João del Rei	1747	100	0899
1829	Serro	3581	218	0803
1829	Tiradentes	1461	084	0304
1830	Conselheiro Lafaiete	3601	219	0058
1830	Lavras	1749	100	1017
1830	Mariana	2331	127	1033
1830	São João del Rei	1749	100	1017
1830	Serro	3583	218	0923
1830	Serro	3584	218	0985
1831	Baependi	0339	036	0051
1831	Diamantina	2269	125	0723
1831	Ouro Preto	1735	099	0898
1832	Baependi	0338	036	0036
1832	Formiga	2051	119	0560
1832	Itapecerica	2051	119	0560
1832	Ouro Preto	1737	099	1080
1833	Baependi	0334	036	0004
1833	Itapecerica	1917	112	0420
1833	Ouro Preto	1815	104	0352
1834	Formiga	1867	109	0944
1834	Ouro Preto	1811	104	0193
1834	Tamanduá	1867	109	0944
1835	Formiga	1868	109	0966
1835	Formiga	3246	188	0704
1835	Itapecerica	3246	188	0704
1835	Ouro Preto	1810	104	0102
1835	Tamanduá	1868	109	0966
1836	Formiga	1922	112	0497
1836	Itapecerica	1922	112	0497
1836	Ouro Preto	1808	104	0005
1000		1000	101	0000

SUBSÉRIE "RECEITA DA DÉCIMA"

Ano	Lugar	Volume	Rolo	Fotograma
1808	Caeté	1907	112	0196
1808	Sabará	1286	076	0862
1809	Conselheiro Lafaiete	3586	218	0999
1809	Ouro Preto	3542	216	0004
1809	Paracatu	1284	076	0593
1809	Sabará	1286	076	0862
1809	Sabará	3602	219	0078
1809	Serro	0342	036	0146
1810	Barbacena	1909	112	0260
1810	Bom Sucesso	1938	112	0791
1810	Caeté	1929	259	0757
1810	Conselheiro Lafaiete	3588	218	1020
1810	Itapecerica	3648	225	1033
1810	Minas Novas	1483	085	0004
1810	Ouro Preto	3930	237	0284
1810	Paracatu	1284	076	0593
1810	Pitangui	3190	184	0537
1810	São João del Rei	2839	163	0005
1811	Barbacena	1911	112	0298
1811	Caeté	3033	173	0005
1811	Conselheiro Lafaiete	3590	218	1041
1811	Diamantina	1801	103	0919
1811	Mariana	4031	242	0580
1811	Minas Novas	1503	085	0468
1811	Ouro Preto	1701	098	0004
1811	Paracatu	1268	076	0005
1811	Pitangui	3177	182	1064
1811	São João del Rei	2542	142	0288
1811	Serro	2322	127	0086
1811	Tiradentes	1842	108	0550
1811	Campanha	2735	644	0574
1812	Barbacena	1913	112	0337
1812	Caeté	3034	173	0048
1812	Campanha	1864	109	0916
1812	Conselheiro Lafaiete	3592	218	1061
1812	Itapecerica	2546	142	0501
1812	Minas Novas	1500	085	0415
1812	Ouro Preto	1726	98	0787
1812	Paracatu	1305	033	0997

1812	Pitangui	3225	187	0345
1812	São João del Rei	1807	103	1093
1812	São João del Rei	2543	142	0373
1812	Tiradentes	1848	108	0668
1813	Barbacena	1915	112	0380
1813	Caeté	3036	173	0113
1813	Conselheiro Lafaiete	3594	218	1082
1813	Diamantina	1804	103	1011
1813	Itapecerica	2549	142	0529
1813	Minas Novas	1501	085	0435
1813	Ouro Preto	0370	037	0699
1813	Ouro Preto	4030	242	0429
1813	Paracatu	1279	076	0270
1813	Paracatu	1287	077	0005
1813	Tiradentes	1770	101	0447
1814	Barbacena	1946	112	0973
1814	Bom Sucesso	1936	112	0754
1814	Caeté	3016	170	0175
1814	Conselheiro Lafaiete	3596	219	0013
1814	Diamantina Diamantina	1802	103	0952
1814	Itapecerica	2551	142	0551
1814	Minas Novas	1502	085	0455
1814	Paracatu	1292	077	0478
1814	Paracatu	1464	084	0440
1814	Pitangui	2671	149	0004
1814	São João del Rei	1854	108	0916
1814	São João del Rei	1949	112	1028
1814	Tiradentes	1771	101	0460
1815	Barbacena	1948	112	1012
1815	Barbacena	1948	112	1012
1815	Bom Sucesso	1935	112	0732
	Conselheiro Lafaiete			
1815		3598	219	0033
1815	Itapecerica	2545	142	0483
1815	Minas Novas	1505	085	0508
1815	Paracatu	1290	077	0308
1815	Pitangui	3220	186	0249
1815	São João del Rei	1853	108	0856
1816	Bom Sucesso	1933	112	0694
1816	Campanha	1923	112	0518
1816	Diamantina	2392	133	0574
1816	Itapecerica	3233	188	0157
1816	Jacuí	2541	142	0281
1816	Minas Novas	1504	085	0489
1816	Ouro Preto	0308	034	0441

1816	Ouro Preto	1940	113	0840
1816	Pitangui	3191	184	0613
1816	São João del Rei	1745	100	0799
1816	São João del Rei	1806	103	1087
1816	Serro	2320	126	0965
1817	Diamantina	3626	224	0145
1817	Jacuí	2541	142	0281
1817	Lavras	1823	104	0608
1817	Ouro Preto	0310	034	0869
1817	Ouro Preto	0366	037	0005
1817	São João del Rei	1823	104	0608
1817	Serro	2318	126	0835
1818	Bom Sucesso	1931	112	0659
1818	Diamantina	3628	224	0178
1818	Jacuí	2541	142	0281
1818	Ouro Preto	0306	034	0005
1818	Paracatu	1293	077	0640
1818	Paracatu	2328	127	0662
1818	São João del Rei	1781	102	0710
1818	Serro	2317	126	0764
1819	Barbacena	1945	112	0954
1819	Diamantina	2273	125	0962
1819	Mariana	3240	188	0548
1819	Ouro Preto	0307	034	0224
1819	Sabará	3526	214	1015
1819	São João del Rei	1783	102	0844
1819	Serro	2324	127	0230
1819	Serro	3564	217	0230
1820	Barbacena	1943	112	0915
1820	Baependi	0349	036	0303
1820	Diamantina Diamantina	2380	133	0072
1820	Mariana	3239	188	0510
1820	Ouro Preto	3233 1777	102	0333
1820	São João del Rei	1805	102	1029
1820	Serro	3563	217	0788
1821	Serro	3566	217	0768
1821	Baependi	0351	036	0323
1821	Diamantina Mariana	2262	125	0392
1821	Mariana	2784	157	0760
1821	Ouro Preto	1774	102	0005
1822	Diamantina Mariana	3538	215	1088
1822	Mariana	1730	099	0217
1822	Ouro Preto	1822	104	0521
1822	São João del Rei	1788	103	0216

1099	Diamontino	2526	915	1044
1823 1823	Diamantina Mariana	3536 1680	215 096	1044 0970
1823	São João del Rei	1789	103	0287
1823				
	Serro	3570	218	0075
1824	Serro	3572	218	0217
1823	Baependi	0352	036	0333
1824	Baependi	0333	035	1119
1824	Diamantina	3627	224	0163
1824	Ouro Preto	1773	101	0636
1824	São João del Rei	1775	102	0216
1824	São João del Rei	1776	102	0271
1825	Campanha	3272	190	0666
1825	Diamantina	3533	215	0972
1825	Mariana	2336	128	0152
1825	Ouro Preto	1732	099	0470
1825	São João del Rei	1768	101	0357
1825	Serro	3574	218	0354
1826	Campanha	4021	242	0059
1826	Diamantina	3171	182	0742
1827	Diamantina	3196	184	0890
1827	Minas Novas	1503	085	0531
1827	Ouro Preto	1739	100	0005
1828	Campanha	4024	242	0104
1828	Diamantina	2270	125	0793
1828	Lavras	1786	103	0076
1828	Mariana	2332	128	0003
1828	Ouro Preto	1733	099	0683
1828	São João del Rei	1687	097	0249
1828	São João del Rei	1746	100	0863
1828	Serro	3580	218	0743
1829	Mariana	2668	148	0957
1829	Ouro Preto	3473	208	0473
1829	São João del Rei	1748	100	0962
1829	Serro	3582	218	0863
1829	Mariana	0353	036	034
1830	Lavras	1826	104	0757
1830	Ouro Preto	1734	099	0752
1830	São João del Rei	1826	104	0757
1831	Baependi	0337	036	0029
1831	Itapecerica	1919	112	0458
1831	Ouro Preto	1736	099	0438
1832	Itapecerica	1918	112	0441
1832	Ouro Preto	1814	104	0322
1832	Santa Luzia	2547	142	0513

1833	Ouro Preto	1813	104	0305
1834	Ouro Preto	1812	104	0298
1834	Tamanduá	1869	109	0989
1835	Itapecerica	1871	110	0005
1835	Ouro Preto	1809	104	0096
1835	Tamanduá	1866	109	0926
1837	Tamanduá	1870	109	1009